



Carla de Castro Amorim M Krsulovic

“Não me representa”: Crise da representação
e as propostas da teoria do reconhecimento e da
participação política

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação
em Ciências Sociais da PUC-Rio como requisito parcial
para obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais

Orientador: Prof. Fernando Cardoso Lima Neto

Rio de Janeiro
Setembro de 2018



Carla de Castro Amorim M Krsulovic

“Não me representa”: Crise da representação
e as propostas da teoria do reconhecimento e da
participação política

Dissertação apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-
Graduação em Ciências Sociais do Departamento de
Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais da PUC-
Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo
assinada.

Prof. Fernando Cardoso Lima Neto

Orientador
Departamento de Ciências Sociais – PUC-Rio

Prof^a. Alessandra Maia Terra de Faria

Departamento de Ciências Sociais – PUC-Rio

Prof. Paulo Renato Flores Durán

Departamento de Ciências Sociais – PUC-Rio

Prof. Augusto César Pinheiro da Silva

Coordenador Setorial do Centro de Ciências Sociais – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

Carla de Castro Amorim M Krsulovic

Graduou-se em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), no ano de 2002. Coursou o Programa de Especialização *Lato Sensu* da PUC-Rio, em Sociologia Política e Cultura, no ano de 2015. É Advogada no Rio de Janeiro e Procuradora da Caixa Econômica Federal.

Ficha Catalográfica

Krsulovic, Carla de Castro Amorim M

“Não me representa”: Crise da Representação e as propostas da Teoria do Reconhecimento e da Participação Política / Carla de Castro Amorim M Krsulovic ; orientador: Fernando Cardoso Lima Neto. – 2018.

98 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Ciências Sociais, 2018.

Inclui bibliografia

1. Ciências Sociais – Teses. 2. Democracia. 3. Participação. 4. Representação. 5. Coletivos. I. Lima Neto, Fernando Cardoso. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Ciências Sociais. III. Título.

CDD: 300

Para André, Bernardo e
Beatriz, que traduzem toda a felicidade do mundo.

Agradecimentos

Ao meu orientador, Professor Fernando Cardoso Lima Neto, especialmente por ter instigado o estudo do tema voltado à ciência política.

À Professora Alessandra Maia Terra de Faria e ao Professor Paulo Renato Flores Durán, pelo inestimável apoio para construção e finalização deste trabalho, minha sincera gratidão.

À Professora Wanda Capeller, pelos ensinamentos ao longo de mais de 20 anos, desde a minha graduação, como fonte máxima de minha inspiração acadêmica.

Aos professores do Departamento de Ciências Sociais, em especial à Professora Angela Paiva, pelas preciosas lições e por ter me proporcionado a realização dos cursos com os Professores George Yúdice, Patrícia Mattos, Aldon Morris e Patricia Hill Collins.

A todos os funcionários do Departamento de Ciências Sociais, com meu especial carinho à Mônica, Ana Roxo e Aline, que tanto contribuíram para o meu mestrado, não só com a eficiência de soluções relativas a questões burocráticas, mas também pelo afeto que dedicam a todas as suas atividades.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pela bolsa na modalidade CAPES-TAXAS.

Aos amigos do Departamento de Ciências Sociais, que dividiram comigo essa caminhada, especialmente às queridas Bia, Paulinha, Sarah, Gianne e Júlia.

À Marcela Meirelles, brilhante graduanda em Direito e Ciências Sociais, pela amizade e ajuda nesta pesquisa.

À Barbara Bravo, que gentilmente dedicou seu tempo na formação de grupo de estudos em metodologia e cujos ensinamentos sobre pesquisa e trajetória acadêmica levarei para minha vida, com carinho.

Às queridas amigas do PPGD-UFRJ, Eneida, Isabelle, Ana Laura, Isadora, Mavilli, Roberta, Raisa, Paola, Luiza e Aline, com quem tanto aprendi não só na disciplina de Formatos de proteção de direitos humanos, mas principalmente sobre feminismos e militância.

À Professora Cecília Caballero Lois, por ter me aceito como aluna externa no PPGD-UFRJ e por ter me inspirado, ainda no ano de 2014, em meio a um auditório lotado, a buscar o regresso à vida acadêmica.

Aos queridos amigos que comigo dividem o trabalho de advocacia estatal na CAIXA, Daniela, Patrícia, Ana Cláudia, Verônica, Cristiano, Daniel, Armando e aos Advogados- Gerentes Cíntia e Roberto Carlos, pelo apoio e incentivo, sem os quais não teria sido possível a conclusão deste trabalho.

Às minhas amigas-irmãs Andreia, Érika, Renata, Roberta e Maria Cecília, que sempre estiveram ao meu lado, pra tudo.

À minha mãe, Terezinha, a meus avós, Perolia e Ivan, a meus tios Maud, Osvaldo e Nilza, a meus irmãos Teresa e Antonio, a meus sogros Márcia e Pedro, pelo imenso amor e por representarem os valores mais caros de minha vida.

Ao meu marido André, meu grande amor, companheiro, melhor amigo e maior incentivador. Este trabalho só foi possível graças à sua parceria incondicional de vida, te amo!

Aos meus filhos Bernardo e Beatriz, dedico todo o meu amor. A criação de vocês é, de longe, o trabalho mais importante realizarei na minha vida.

Resumo

Krsulovic, Carla de Castro Amorim M; Lima Neto, Fernando Cardoso. **“Não me representa”**: Crise da Representação e as propostas da Teoria do Reconhecimento e da Participação Política. Rio de Janeiro, 2018. 98p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A ciência política tem destacado o debate acerca da percepção de contexto de “crise” das instituições representativas e questionamentos sobre a existência, ou não, de correlação entre a atuação dos representantes estatais e a vontade popular. Nas manifestações sociais, ocorridas em Junho de 2013 no Brasil, foi cunhada a expressão “não me representa”, como forma de sintetizar o distanciamento entre representantes e representados. Na presente dissertação, partimos da análise do sistema representativo e contrapomos os modos pelos quais a “crise de representação” tem sido abordada na teoria política e na filosofia política, por meio das propostas da participação democrática e da teoria do reconhecimento, intercaladas ao pensamento político nacional, para argumentar que a rejeição à representação política tradicional revela novas formas de ação política, como, por exemplo, por meio da participação em grupos chamados “coletivos”.

Palavras-Chave

Democracia; Participação; Representação; Coletivos.

Abstract

Krsulovic, Carla de Castro Amorim M; Lima Neto, Fernando Cardoso. (Advisor) **"Without representation": Crisis of Representation and the proposals of the Theory of Recognition and Political Participation.** Rio de Janeiro, 2018. 98p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Political science has approached the debate about the perception of context of "crisis" of representative institutions and questions about the existence, or not, of a correlation between the performance of state representatives and the popular will. In the social protests, that took place in June 2013 in Brazil, the expression "without representation" was coined as a way of synthesizing the distance between representatives and represented citizens. In this dissertation, we analyse the representative system and contrast the ways in which the "crisis of representation" has been approached in political theory and political philosophy, through the proposals of democratic participation and theory of recognition, interspersed with national political thought, to argue that the rejection of traditional political representation reveals new forms of political action, such as through participation in so-called "collective" groups.

Keywords

Democracy; Participation; Representation; Collective groups.

Sumário

1. Introdução	10
2. A “crise da representação” na teoria política	14
2.1. As origens do sistema representativo	14
2.2. O distanciamento entre representantes e representados no sistema representativo	18
2.3. A consolidação do sistema representativo nas democracias modernas	30
2.4. A atuação política pela participação democrática	36
2.5. As dimensões da qualidade da democracia	39
3. A “crise da representação” na filosofia política	44
3.1. A perspectiva sociológica do reconhecimento, de Axel Honneth	45
3.2. A combinação de “redistribuição” e “reconhecimento” proposta por Nancy Fraser	53
3.3. Da “redistribuição” e “reconhecimento” à “representação”	62
4. A “Crise da representação” no pensamento político nacional	64
4.1. As influências “ibéricas” e “americanistas”	64
4.2. As relações pessoais e seus traços nas instituições representativas brasileiras	66
4.3. Elementos da cultura política nacional na “crise da Representação”	69
4.4. A “representação funcional” na Constituição de 1988	75
4.5. Análises nacionais sobre qualidade da democracia	79
4.6. Os coletivos e a rejeição às formas tradicionais de atuação política	80
5. Conclusão	91
6. Referências bibliográficas	94

1. Introdução

Em junho de 2013, no Brasil, ocorreu uma série de manifestações sociais que ficaram conhecidas como “jornadas de junho”, deflagradas sob demanda contra o aumento das tarifas de transporte de ônibus, até resultarem em mobilizações em massa, somente comparáveis, na história recente do país, às manifestações ocorridas no período da ditadura e, após a abertura democrática, às mobilizações dos “caras pintadas”, por ocasião do pedido de *impeachment* do então Presidente da República Fernando Collor.

As “jornadas de junho” foram impulsionadas por coletivos, em especial o coletivo auto- declarado “Movimento Passe Livre- MPL”, e contaram com expressiva atuação de diversos coletivos e redes para sua difusão.

Nas mobilizações de Junho de 2013, a expressão “não me representa” foi amplamente utilizada pelos manifestantes, como forma de sintetizar o descontentamento com a representação política tradicional e com a percepção de distanciamento em relação aos representantes eleitos.

Ao iniciar os estudos de mestrado na PUC-Rio, no ano de 2016, observei que diversos coletivos haviam se desenvolvido no ambiente universitário, em sua maioria a partir do ano de 2015, com temas relacionados não só à universidade, mas à sociedade em geral, em especial os coletivos relacionados à afirmação identitária, com propostas de aproximação de seus participantes para troca de experiências, desenvolvimento de autonomia e auto-expressão, sem a intermediação dos veículos tradicionais de representação acadêmica (o Diretório Central Estudantil e os Centros Acadêmicos), por meio de reuniões, atos, intervenções, performances e diálogos com a Reitoria, pautadas na busca pelo reconhecimento.

Nesse contexto, surgiu o interesse pelo tema de análise da chamada “crise da representação”, que vem sendo objeto de estudo pela ciência política, a qual busca examinar a própria formação democrática em si e as estruturas do sistema representativo, para responder a esta usual percepção de desencaixe entre os representantes eleitos e seus representados.

Para tanto, a metodologia aplicada consistiu, notadamente, em exame bibliográfico do tema da “crise da representação”, ao qual agregamos incursões de campo que tivemos a oportunidade de desenvolver em trabalho anterior¹, para indagar a hipótese de que a rejeição à representação política tradicional poderia revelar novas formas de ação política.

Dividimos a presente dissertação em três etapas. Na primeira delas, cuidamos da análise do tema da “crise da representação” sob o enfoque da teoria política, para exposição da formação do sistema representativo e sua consolidação nas democracias modernas, destacando os princípios formadores do sistema representativo e os traços de distanciamento entre representantes e representados, com a indicação das propostas da participação democrática.

Na segunda etapa, descrevemos a abordagem do contexto de “crise”, sob o foco da filosofia política, a partir da crítica da teoria do reconhecimento e com as propostas de conjugação do tema da redistribuição e do reconhecimento a uma política de representação.

Na terceira etapa, traçamos os reflexos da “crise da representação” no pensamento político nacional brasileiro, com abordagem de nossa origem ibérica e da influência do pensamento “americanista” no nosso sistema representativo, assim como reminiscências de coronelismo, mandonismo e clientelismo e as disposições da Carta Constitucional de 88 sobre as instituições representativas.

Desse modo, o primeiro capítulo cuida da análise etimológica do sistema representativo, traçada por Hannah Pitkin (2006), bem como da consolidação do sistema representativo nas democracias modernas, sob a influência da obra de Shumpeter (1943). O distanciamento entre representantes e representados foi analisado a partir dos princípios e tipos-ideais de governo representativo traçados por Bernard Manin (1996), assim como abordamos a vertente chamada de “qualidade da democracia”, precipuamente nas lições de Diamond & Morlino (2004), para concluirmos com as propostas da participação democrática, nas obras de Carole Pateman (1992) e Boaventura de Souza Santos (2008, 2010).

¹ KRSULOVIC, MEIRELLES, 2017.

No segundo capítulo, a “crise da representação” é aferida sob a perspectiva da crítica filosófica formulada pela teoria do reconhecimento, que buscou introduzir cunho sociológico aos estudos da Escola de Frankfurt, sobre a efetiva deliberação dos cidadãos nos sistemas democráticos, segundo os estudos de Axel Honneth (1985) e, em especial, a tríade proposta por Nancy Fraser (2002, 2008), para composição da *redistribuição, reconhecimento e representação* na atuação política.

No terceiro capítulo examinamos a “crise da representação” centrada em nossas origens históricas e sociais, com foco nas influências ibéricas e americanas na formação das instituições políticas, segundo as obras de Tavares Bastos (apud SILVA, 2005) e Oliveira Vianna (1987), além dos persistentes elementos de coronelismo, mandonismo e clientelismo no nosso sistema representativo, segundo as abordagens de Wanderley Guilherme dos Santos (1979), José Murilo de Carvalho (2002, 2005) e Victor Nunes Leal (1975), bem como com fulcro no universo relacional indicado por Roberto DaMatta (1997) e nas atuações dos representantes políticos, delineada por Marcos Otavio Bezerra (2013).

Aprofundamos as características do sistema representativo brasileiro, no qual se observa a existência de elemento cultural de voto de protesto, de fragilidade dos partidos políticos e com a percepção de irresignação moral e crítica da população quanto à atuação dos representantes, que é identificada como personalista e distanciada do bem comum, na obra de José Alvaro Moisés (1990) e, em relação à Constituição de 1988, destacamos a chamada “representação funcional” enunciada por Werneck Vianna (2008).

Agregamos, ainda, a crítica de José Álvaro Moises (2010, 2013) à acepção tradicional de democracia, fundada unicamente no processo eleitoral, para proposta de enfoque valorativo, em exame que considera não só do processo eleitoral, mas também o comportamento das demais instituições, nos estudos de *qualidade da democracia*.

Por fim, retomamos a indagação da “crise da representação”, disposta na enunciação “não me representa”, para abordarmos a participação em coletivos como espaços de atuação política, nos quais seus membros experimentam o

autoconhecimento, o desenvolvimento da identidade, a prática do diálogo para a construção do consenso, em elaboração e ressignificação de valores democráticos.

2. A “Crise da representação” na teoria política

Em substituição à concepção “clássica” de democracia direta, formulada precipuamente nos séculos XVII e XVIII, as democracias modernas adotaram o modelo de democracia representativa, sendo que, ao longo dos séculos XIX e XX, se consolidou a associação do sistema representativo como sinônimo de democracia.

No entanto, as modificações pelas quais o sistema representativo tem passado, bem como a percepção de “desencaixe” entre a representação política tradicional e os anseios da população, colocaram em questão a ocorrência de “crise” no sistema representativo, com a necessidade de redefinição dos parâmetros para que se alcance o governo do povo, pelo povo.

Desse modo, a chamada “crise” do sistema representativo sugere a análise dos paradigmas da representação na teoria política, para ascensão de outros elementos que indiquem as propostas de composição de uma visão participativa do exercício da democracia.

2.1. As origens do sistema representativo

Na formação etimológica do conceito de representação, nos valem dos estudos de Hannah Pitkin (2006), segundo a qual o termo “representação” traduz um fenômeno cultural e político, já que em sua raiz, a palavra teria assumido diversos significados.

Na Grécia Antiga se observava a existência de instituições e práticas que seriam correlatas ao atual conceito de representação, mas, naquela ocasião, o termo ainda não existia na acepção atualmente utilizada, como sinônimo de sistema representativo. A origem do termo é latina, mas as situações em que eram aplicáveis denotavam apenas a noção de se “tornar presente” ou a de “apresentar novamente”.

Na Idade Média, e em posterior expansão nos séculos XIII e XIV, o significado da expressão foi aplicado pela comunidade Cristã, no entendimento de

que o Papa e os Cardeais seriam representantes, “encarnação e imagem de cristo e dos apóstolos”. A idéia também encontra derivação do direito Romano, de que o príncipe ou o imperador atuaria pelo povo romano.²

No século XV, encontram-se menções ao verbo “representar” como “retratar, figurar, ou delinear” e também se refere a “produzir uma peça”, uma figuração no palco. Ao mesmo tempo, teria surgido o substantivo “representação”, que significaria “imagem, figura ou pintura”.

Conforme ressalta Pitkin:

“Para compreender como o conceito de representação entrou no campo da agência e da atividade política, deve-se ter em mente o desenvolvimento histórico de instituições, o desenvolvimento correspondente no pensamento interpretativo sobre aquelas instituições e o desenvolvimento etimológico dessa família de palavras”. (PITKIN, 2006)

Embora atualmente tenha assentimento corrente, a noção de convocação de cavaleiros e burgueses para que estes se fossem ao Parlamento, levar informações ao Rei, assentir sobre tributos, noticiar disputas locais, teria começado como uma questão de conveniência administrativa e política.

Do século XIV ao século XVII se iniciou a gradual ação unificada de cavaleiros e burgueses no Parlamento, com apresentação de petições conjuntas de queixas comuns, os quais passaram a ser chamados de “membros” do Parlamento, com a crescente identificação de que se tratava de um “corpo único”.

Em 1651, Hobbes publica o *Leviathan*, o qual contém o primeiro exame da idéia de representação na teoria política. Hobbes, no capítulo XVIII do seu *Leviatã*, traduz um dos pilares do sentido moderno de representação, que seria a delegação da vontade, pelo pacto que funda a sociedade, onde o soberano “encarna” o povo.

A elaboração de significados acompanhou as revoluções democráticas do final do século XVIII e as lutas políticas e institucionais do século XIX. Naquela ocasião, assume importância o debate sobre a independência dos representantes,

² PITKIN, 2006.

cujo paradigma de atuação foi definido por Burke, em seu *Discurso aos Eleitores de Bristol*³, segundo o qual os representantes seriam livres para votarem como quisessem e não teriam o papel de simples “porta-vozes” da vontade política dos eleitores, pois atuariam como seus “homens de confiança” (*trustees*).

Nos dizeres de Burke:

“o Parlamento não é um congresso formado por embaixadores de interesses diferentes e hostis, que cada um deve sustentar como agente e advogado contra outros agentes e advogados. O Parlamento é uma assembléia deliberativa da nação, com um interesse, o interesse do todo – onde os preconceitos locais não devem servir de guia, mas sim o bem geral, que resulta do juízo geral do todo. É verdade que os senhores escolhem um membro; mas ele, uma vez escolhido, não é um membro de Bristol, é um membro do Parlamento”. (BURKE, 1774 apud PITKIN, 2006).

Também se encontrava presente no final do século XVIII e início do século XIX a interpretação de representação no sentido de “representação pessoal”, que consiste na representação de cada pessoa individual por meio do sufrágio universal, formulada por teóricos americanos.

Com o intuito de convencer a população do Estado de Nova York a ratificar os termos da então novel Constituição americana, elaborada em 1787, foram publicados na imprensa daquele Estado uma série de artigos elaborados pelos autores, Alexander Hamilton, James Madison e John Jay.

Até então, o modelo democrático se encontrava assentado na visão de democracia existente na antiguidade, exercida em pequenos espaços territoriais e de forma direta. No entanto, a formulação dos teóricos chamados de “Federalistas” inaugura a proposição de governo representativo, idealizado como solução para o exercício democrático em largas extensões territoriais.

O artigo de número 10 da compilação de textos dos “Federalistas” é considerado um dos artigos mais importantes da teoria política e trata da discussão a respeito do “problema das facções”. Embora considere a formação de facções como um mal, Madison não defende a sua eliminação, ao contrário, propõe

³ BURKE, 1774 apud PITKIN 2006.

formas de neutralização, mas considera a ocorrência de divergências como fundamental para se evitar a destruição da liberdade.

Assim, se não seria possível impedir as causas das facções, deveriam ser propostos meios para corrigir os seus efeitos. Para Madison, a democracia exercida de forma direta não conteria os “filtros” para corrigir o problema das facções, pois a vontade da maioria conteria “paixões” e “interesses comuns” e não haveria forma de repreendê-los. Dessa forma, a chamada democracia representativa, segundo os teóricos Federalistas, seria “melhor” do que a democracia direta.

Pitkin (2006) destaca que, para Rousseau, o representante não é porta-voz da vontade do povo. Segundo Rousseau, o homem cede o seu direito, mas não cede a sua vontade, a qual não seria passível de representação. Esse homem é o homem social, que encontra na associação, na assembléia, o espaço para reconhecer o seu desejo, sendo que uma das dimensões da liberdade seria a de desenvolver a sua própria vontade na relação com os outros homens. É, assim, o homem racional e a liberdade consistiria na liberdade de se reconhecer na relação com o outro, de modo que, no pacto social as pessoas não se dariam ao soberano, mas sim, umas às outras, mutuamente. A vontade é tida como expressão do indivíduo e só o indivíduo poderia manifestá-la, não sendo passível de substituição. Assim, Rousseau formula sua crítica à idéia de representação de Hobbes.

Como a vontade não pode ser representada, a soberania deverá ser exercida pela vontade geral. A vontade geral não seria a vontade de todos e tampouco seria a soma das vontades particulares, de modo que consistiria na síntese, na interseção destas vontades. Quanto mais diversa fosse assembléia, mais geral seria a vontade.

Assim, o espaço da assembléia não se resume a mero voto, que apenas refletiria a soma de vontades particulares. É espaço de construção de consenso, de troca de vontades, que não se confunde com a vontade de todos e que tampouco seria a soma das vontades particulares. Para Rousseau, essa vontade geral seria refletida na formulação de leis, de modo que a legitimação do sistema político adviria da liberdade de formular as próprias leis.

Além disso, Pitkin ressalta o pensamento de Hannah Arendt:

“apenas a participação democrática direta proporcionaria uma alternativa real para o dilema entre mandato ou independência, no qual o representante ou é um mero agente de interesses privados ou é um usurpador da liberdade popular periodicamente eleito. No primeiro caso, absolutamente ninguém tem acesso à vida pública, já que não há nenhuma. No segundo, a antiga distinção entre governante e governado [...] venceu outra vez; uma vez mais o povo não é admitido no domínio público, uma vez mais os assuntos de governo se tornaram o privilégio de poucos [...] Como resultado, o Povo ou deve afundar numa “letargia, precursora da morte da liberdade pública” ou deve “preservar o espírito de resistência” diante de qualquer governo que tenha eleito, já que o único poder que conserva é “o poder reserva da revolução”. (PITKIN, 2006).

Desse modo, a questão da representação implicaria em uma decisão sobre a dignidade do próprio domínio político.⁴

2.2.

O distanciamento entre representantes e representados no sistema representativo

A compatibilidade entre o sistema representativo e a democracia não foi assimilada de forma automática e o próprio modelo representativo teria sofrido diversas transições, cada qual identificada com a ascensão de contexto de “crise”.

Assim, inicialmente foi observado no sistema representativo o comportamento de estabilidade e fidelidade do eleitorado em relação a determinados partidos, que resultavam de relação de confiança, sendo que as mudanças que se verificavam no interior dos partidos se assemelhavam a resultado de mudanças sociais. Desse modo, esta atitude de *identificação* dos eleitores em relação aos partidos políticos refletiria no processo eleitoral, que se voltaria à apresentação de programas pelos partidos e os eleitores se valeriam das eleições para indicação das políticas públicas que desejavam ver executadas (MANIN, 1996).

Contudo, esse quadro foi alterado, de modo que o eleitorado tem demonstrado tendência a votar de forma diferente a cada eleição, assim como observado o aumento de número de eleitores que afirmam não se identificar com nenhum partido, em pesquisas de opinião (MANIN, 1996).

⁴ PITKIN, 2006

Em relação ao processo eleitoral, os partidos teriam perdido a característica de refletir as mudanças sociais e essa ausência de *identificação* retiraria do processo eleitoral a função de meio pelo qual os eleitores indicariam as políticas públicas.

Em virtude disso, observa-se uma estratégia eleitoral de domínio dos meios de comunicação de massa e construção de imagens *vagas* em relação a partidos e candidatos que, nas palavras de Manin (1996), “projetam a personalidade dos líderes”, de modo que as preferências dos eleitores passariam a ser expressas, em sua maioria, por meio das pesquisas de opinião e de manifestos de organizações que articulam interesses particulares, mas que não concorrem ao governo.

Em razão destas transformações no governo representativo, Manin (1996) aponta um crescente “abismo” entre governo e sociedade e entre representantes e representados. Nas palavras de Manin, “*frequentemente se afirma que a representação política está passando por uma crise nos países ocidentais*”.

Nos últimos dois séculos o governo representativo teria passado por importantes modificações a partir da segunda metade do século XIX, a maior delas relacionadas à ampliação do direito de voto, que foi desatrelado do direito de propriedade, e à imposição de cultura intelectual por parte do eleitor.⁵

Outro ponto de mudança teria sido a ascensão dos partidos de massa e o reconhecimento da organização partidária como essencial à democracia representativa, em alteração à idéia inicial dos fundadores do governo representativo, que advertiam para os riscos ao sistema que adviriam da divisão em “facções”.

Os partidos de massa também teriam introduzido a presença de programas políticos atrelados ao partido, que passou a consistir em instrumento eleitoral até então inexistente e que atendia à função de *aproximação* dos representantes e representados.

⁵ MANIN, 1996.

Outro ponto de aproximação consistiu na escolha dos candidatos pela organização partidária, mediante a participação dos militantes, os quais podiam escolher candidatos com os quais compartilhassem *identificação* e com os quais permaneciam em contato, através de suas organizações, mesmo fora dos períodos eleitorais, o que modificaria a relação de representação para maior aproximação entre representantes e representados.

A par disso, essas alterações chegaram a ser identificadas, à época, como sinais de crise da representação, pelo fato de a emergência dos partidos de massa destoar do modelo denominado de *parlamentarismo*, que identificava o modelo representativo do final do século XIX e correspondia ao modelo parlamentar liberal de tipo inglês.

Posteriormente, essa percepção de crise deu lugar à assimilação de que o modelo que emergia, embora distinto do modelo parlamentar liberal inglês, poderia ser entendido como um “avanço da democracia”, em virtude de o novo sistema acompanhar a ampliação do direito ao voto e por viabilizar uma maior identificação cultural e social entre governantes e governados e atribuir aos representados importante papel na definição de políticas públicas, o que resultaria em aproximação do ideal democrático de autogoverno do povo.

Em razão da análise destas modificações e da constatação de que estas não teriam importado em colapso do sistema representativo, Manin (1996) traça um paralelo com a identificação do contexto de crise, então apontada na ocasião da emergência dos partidos de massa, e a situação contemporânea, na qual novamente há processos de transformações, que são indicados como sinais de rupturas no governo representativo.

Para Manin (1996), a ideia de “crise da representação” é usual e, em sua análise, entende que esta sinalizaria mais um declínio no sistema de representação pela via dos partidos de massa (ou o que chama de “democracia de partido”), do que um colapso do sistema de representação em si, e que poderia comportar a emergência do que seria uma terceira “forma” de governo representativo, distinta dos modelos “parlamentar” e “de partidos” (de massa).

Manin (1996) defende que a dita “crise” apontada na contemporaneidade possui elementos característicos que, na ascensão da representação pelos partidos de massa, eram identificados como distintivos do modelo parlamentar e se fundam, precipuamente, na alteração do elemento de *identificação* dos representantes e representados e na *determinação da política pública* pelo eleitorado.

Estes elementos, que identificam a atual percepção de “crise” da representação, podem indicar, para Manin (1996), que o “terceiro modelo” que estaria a emergir se assemelharia ao modelo anterior “parlamentar”, o qual foi substituído pelo modelo do “governo de partido”, o que o leva a concluir que, talvez, a mudança no governo representativo empreendida no final do século XIX “tenha sido menos radical do que se imaginava”.

A atual percepção de crise no modelo de representação traduz como principais indicativos de declínio o *afastamento* dos eleitores em relação a partidos e candidatos que possuem trajetória política (“políticos de carreira” ou “políticos tradicionais”), cujo manifesto, no Brasil, cunhou o termo “não me representa”, para justamente identificar esta percepção de distanciamento dos representados em relação aos representantes.

Do mesmo modo, em relação à determinação de políticas públicas, observa-se a crescente expectativa de participação direta na sua definição, concomitantemente ao descrédito na efetiva implantação destas, quando decorrem de programas apresentados pelos partidos em campanha eleitoral. Importa dizer, também o afastamento da apresentação de programas de governo pelos partidos e reapropriação desta tarefa pelos representados, que pretendem ou promovê-la diretamente ou deixá-la a cargo de seu representante eleito.

Nessa perspectiva, Manin (1996) passa a indicar três tipos- ideais, na terminologia weberiana, do governo representativo, que seriam o tipo “parlamentar”, a “democracia de partido” e o terceiro tipo, que denomina de “democracia do público”, este último, poderia ascender como consequência do declínio da democracia de partido.

Trata-se, portanto, de tipos – ideais que, podem coexistir ou se fundirem ou mesmo estarem presentes juntamente com outras formas, em menor ou maior grau, a depender da época e do governo, sem exclusão de outras formas possíveis de governo representativo.

Para identificação destes tipos-ideais de governo representativo, Manin (1996) parte da análise dos princípios fundantes do governo representativo. Assim, as origens do governo representativo moderno indicariam, ao menos, quatro princípios elementares.

O primeiro deles seria o princípio segundo o qual os representantes são eleitos pelos governados, que contaria com razoável consenso em torno da idéia de que não existiria representação sem a ocorrência de eleições periódicas.⁶

O sistema representativo consistiria em outorga de consentimento, com atribuição de autoridade aos eleitos, para governarem sobre os governados, de modo que não haveria eliminação das diferenças entre representantes e representados, motivo pelo qual a representação não alcançaria o ideal de auto-governo do povo, sendo método de escolha dos governantes e de legitimação do exercício do poder.

Além disso, o governo representativo não exigiria que os governantes fossem iguais aos governados, ou seja, não criaria identidade entre estes, e se afiguraria legítimo desde que houvesse o consentimento eleitoral para escolha do representante. Nesse sentido, distingue-se do método do sorteio, que era tido como a forma democrática por excelência, até o século XVIII.

O governo representativo, contudo, não relegaria uma função subordinada aos representados, haja vista que a periodicidade eleitoral atribui a estes o poder de não apenas indicarem seus representantes, mas também o poder de destituí-los, o que capacitaria sua influência nas decisões de governo.

O segundo princípio do governo representativo apontaria a independência parcial dos representantes em relação às preferências dos eleitores, em vista da

⁶ MANIN, 1996

vedação aos mandatos imperativos (que consistiria na desvinculação dos representantes às “instruções” ou pedidos de seus eleitores) e da inexistência de *recall* (ou “revogabilidade permanente e discricionária dos eleitos”) (MANIN, 1996).

Importante observar que, na análise de Manin (1996), o que distinguiria o sistema representativo do ideal de democracia direta não seria a própria representação em si, mas a ausência de mandatos imperativos, que promovem a desvinculação dos representantes da vontade dos representados.

Em sua análise dos escritos de Madison e Sieyès, Manin (1996) descreve a existência daquilo que aponta como “contrastes” entre a representação e a democracia. Assim, como anteriormente destacado, em Madison, a representação é descrita como uma forma “diferente e superior” de exercício do poder, por permitir que as opiniões fossem “refinadas e ampliadas” ao passarem por “crivo de corpo de cidadãos selecionados”, prevalecendo o “julgamento ponderado da coletividade”.

Já Sieyès considera a representação como “superior” à democracia direta, por meio de um processo decisório dito “mais racional” e “menos passional” e, por isso, mais adequada às sociedades mercantis, nas quais as pessoas não disporiam de tempo para se ocupar dos assuntos públicos, tal como uma “divisão do trabalho” na esfera política.

Um terceiro princípio, que aparece como conseqüência dos dois primeiros, consiste na possibilidade de a opinião pública se manifestar sobre assuntos políticos, independentemente do controle do governo. Importa dizer que, em um governo representativo, deveria ser assegurada a liberdade de opinião, sendo que, para a formação desta opinião, seria necessário o acesso à informação, a qual resultaria do princípio da publicidade das decisões governamentais e do direito de expressão.

A representação demandaria a proteção à manifestação de opiniões de cunho individual e coletivo, atrelada à recusa do mandato imperativo, de modo que, se por um lado, o governo representativo teria afastado a imperatividade dos

mandatos, por outro, teria assegurado a liberdade de expressão, para que os governados pudessem levar a conhecimento dos governantes as suas opiniões políticas. Nos dizeres de Manin (1996), “a liberdade de opinião pública mantém a permanente possibilidade de que o povo fale por si mesmo”.

O quarto, e último, princípio indicado por Manin (1996) consiste na tomada de decisões políticas após debate, com vinculação da idéia de representação à “discussão”, para busca do consentimento através da persuasão e da liberdade de expressão dos representantes dentro da assembléia.

De relevo notar a citação de Manin à resposta de Sieyès contida na obra *Vues sur les moyens d'exécution*, em face das objeções aos debates assembleares, que merece transcrição:

“Em primeiro lugar, há uma desaprovação da maneira complicada e lenta com que os assuntos são tratados em grandes assembléias deliberativas. Isso se deve ao fato de que, na França, já nos acostumamos a decisões arbitrárias, tomadas em segredo, nos meandros dos escritórios ministeriais. Uma questão discutida em público por um grande número de pessoas que têm opiniões divergentes, todas com igual direito de usar a palavra de modo mais ou menos prolixo, e que se permitem expor suas idéias com um brilho e um entusiasmo estranhos ao modo de ser da sociedade, é algo que naturalmente assusta nossos bons cidadãos, da mesma maneira que um concerto de instrumentos barulhentos cansaria o ouvido frágil de um doente no hospital. Fica difícil imaginar que pudesse ocorrer uma opinião sensata durante um debate tão livre e agitado. É tentador que se queira, então chamar alguém muito superior aos demais para fazer toda essa gente entrar em um acordo em vez de passar o tempo todo brigando entre si. (...) É preciso deixar que todos esses interesses pressionem uns aos outros, concorram entre si, lutem para definir o problema, e é preciso incitá-los, na medida da força de cada um, em direção à meta proposta. Neste processo de teste, idéias úteis e perniciosas são separadas, as últimas são abandonadas, as primeiras prosseguem em busca de um equilíbrio até que, modificadas e purificadas por sua ação recíproca, por fim se fundem numa só opinião” (SIEYÈS, 1789, apud MANIN, 1996).

Desse modo, o debate constitui um método decisório, fundado no consentimento da maioria e não deve ser confundido com “concordância universal” e tampouco com a busca da “verdade”, tal como mencionado por Manin (1996), valendo-se das lições de Locke, segundo o qual a regra majoritária forneceria um princípio de *tomada de decisões* e não de busca da justiça ou da verdade.

Este quarto princípio é sintetizado por meio do seguinte adágio: “*Nenhuma medida tem a validade de uma decisão enquanto não obtiver o consentimento de uma maioria, ao final dos debates*”(MANIN, 1996).

Após expor os princípios norteadores da representação, Manin (1996) passa a distinguir os três tipos-ideais de governo representativo, utilizando como critérios de distinção os pontos de contato anteriormente apresentados, que são a forma de eleição dos representantes; a independência parcial dos representantes; a liberdade de opinião pública e a tomada de decisões após debates.

No tocante à *eleição dos representantes*, a *relação de confiança* desempenharia papel essencial no modelo de *tipo parlamentar*, relação esta que se encontrava presente como recurso prévio dos atores políticos, fundada em proximidade geográfica ou de interesses e interação social comuns.

Neste modelo, os representantes mantêm relação direta e contato freqüente com os eleitores, de modo que as eleições “parecem ser reflexo e uma expressão de interação não- política” (MANIN, 1996).

Em relação à independência parcial dos representantes, estes são livres para votarem como quiserem, pois atuam como “homens de confiança” dos eleitores (*trustees*), segundo definido por Burke, em seu mencionado *Discurso aos Eleitores de Bristol*.

No que tange à liberdade de opinião política, no modelo de tipo “parlamentar” haveria diferença entre os objetivos das eleições dos representantes e a expressão da opinião pública.

Como a eleição baseava-se em critérios de confiança e com a inexistência de mandatos imperativos, os temas políticos não encontravam na eleição uma via de manifestação, de modo que a liberdade de opinião iria se expressar em outras searas, tais como associações, manifestações públicas, petições e campanhas de imprensa.

A este fator, agrega-se também o caráter restritivo do voto, como fator que contribuiu para manutenção deste debate político fora da arena eleitoral. Este

modelo também correlaciona a liberdade ampla de opinião exercida pela população como um risco de desordem e violência. Dessa forma, neste modelo, a liberdade de opinião possibilita “a existência de uma não–correspondência, ou mesmo de um conflito, entre a opinião pública e as preferências políticas manifestas nas eleições⁷”.

Em relação ao debate em assembleia, não há vinculação dos representantes em relação à vontade dos representados.

No segundo tipo- ideal indicado para o governo representativo, chamado de “democracia de partido”, ocorreria uma substancial alteração no que tange à forma de eleição dos representantes. Neste modelo, com a ampliação do direito ao voto e aumento do número de eleitores, as relações pessoais de confiança são mitigadas, o que acarreta a escolha dos representantes com base nos votos dirigidos a candidatos de partidos políticos, que foram formados para mobilizar este eleitorado mais amplo e se apresentam com o objetivo de pôr fim ao elitismo nas eleições⁸.

No entanto, Michels (1962 apud Manin, 1996) alerta que os atores políticos nesse sistema também se convertem em elites “desproletarizadas”, após terem alcançado *status* e ascensão dentro do partido, de modo que se verificaria apenas o surgimento de um novo tipo de elite neste sistema de partidos de massa, cujas qualidades se alteram do “prestígio” e “notoriedade” locais para o “ativismo” e “capacidade de organização”.

Como consequência desta escolha eleitoral direcionada a um partido, observa-se o fenômeno da *estabilidade eleitoral* no modelo da *democracia de partido*. Do mesmo modo, Manin (1996) entende que o elemento da *confiança* continuaria presente na escolha eleitoral, tendo sido apenas deslocado de uma pessoa em direção a um partido.

No que diz respeito à liberdade de atuação dos representantes, o modelo da “democracia de partido” passaria a estabelecer disciplina e vinculação do

⁷ Idem

⁸ MANIN, 1996.

governante ao partido que o elegeu. Essa mudança também resultaria em um enfraquecimento da minoria na obtenção de suas políticas. Com isso, este sistema favoreceria o confronto aberto e a oposição ferrenha. Justamente por isso, considerando a possibilidade real de confronto, a democracia de partido acabaria viabilizando a coalizão e realização de acordos com a minoria.

Tais acordos, no entanto, poderiam resultar na impossibilidade da realização de todos os projetos do partido que detém a maioria, de modo que o partido majoritário também necessitaria de uma razoável margem de manobra, para não deixar de executar os programas partidários.

Quanto à liberdade de opinião pública, este modelo conta com o controle partidário tanto na disputa eleitoral quanto na expressão da opinião pública, estruturando, por exemplo, manifestações de rua, petições, campanhas pelos jornais, bem como por meio de laços com associações e imprensa.

Esse controle pelo partido resultaria em pouca exposição dos eleitores a pontos de vista antagônicos, o que favoreceria a estabilidade de opiniões, assim como direcionaria as clivagens da opinião pública no mesmo sentido das clivagens eleitorais. Essa atuação “totalizante” do partido deslocaria a expressão de opinião pública para outros campos de opinião fora do partido.

Em relação ao debate para tomada de decisões, o direcionamento e controle de votos pelos partidos esvazia a arena de discussões na assembleia, uma vez que os representantes estão adstritos às orientações de voto partidária e não podem alterar seu convencimento em função das deliberações. Desse modo, as posições manifestadas são sempre as mesmas e as sessões servem para conferir legitimidade às decisões da maioria.

O debate é deslocado, portanto, para o interior dos partidos, onde os líderes decidem e estabelecem as diretrizes partidárias, assim como podem dialogar com líderes de outros partidos, em busca de coalizões e compromissos, motivo pelo qual, na democracia de partido, o diálogo teria sido direcionado para o âmbito dos partidos majoritário e minoritários.

No terceiro tipo- ideal de governo representativo, “a democracia do público”, a personalidade dos candidatos emerge como fator essencial na escolha dos eleitores e isso explicaria a grande variabilidade em relação ao comportamento eleitoral (MANIN, 1996).

Esta tendência à personalização dos candidatos já vinha sendo observada pelos analistas, notadamente em países com eleição direta para chefe do executivo, em que os pleitos eleitorais estariam focados na figura do Presidente da República ou no líder do Parlamento, sendo que os partidos tenderiam a se tornar “instrumentos a serviço de um líder”.

Para esta mudança na escolha dos representantes são apresentadas duas causas: Os canais de comunicação, que permitiram a interlocução direta dos candidatos com os eleitores, por meio de rádio e televisão e que dispensam a intermediação partidária, ao mesmo tempo em que projetam e incrementam a personalidade dos candidatos, escolhidos justamente em função de seus atributos no domínio da comunicação de massa e com apelo midiático (segundo Manin, os “comunicadores”); e, em segundo lugar, a mudança na forma de exercício do poder, no qual são ressaltadas capacidades pessoais do candidato (individualidade), ao invés de enfoque de projetos políticos.

A complexidade e aumento das atribuições de governo, de âmbito nacional e internacional, teriam dificultado a exposição detalhada de plataformas e agendas e exigido do candidato certa abertura para lidar com situações imprevistas e rapidamente modificáveis, o que levaria a esta opção pela projeção de uma plataforma mais “vaga”, em detrimento de um plano específico de governo.

Além da personalização dos candidatos, esse sistema indicaria mudança no comportamento dos eleitores em cada âmbito de escolha eleitoral, a depender de se tratar de eleição municipal, estadual ou federal e mesmo considerando um curto espaço de tempo.

Manin (1996) faz importante observação acerca da dimensão *reativa* do voto, na qual os pleitos são usados pelo eleitor para *reagir* à determinada proposta política, ao invés de sintetizar uma expressão de suas condições econômicas,

culturais e sociais. E, por essa razão, cada eleição importa em *divisão* dos eleitores entre os que apóiam um candidato e os que são contrários a ele, cisão esta que é estimulada pelos candidatos, os quais passam a acentuar suas diferenças em relação aos demais e a “identificação” de seus opositores.

Em sociedades em que já exista uma divisão duradoura, tal distinção é identificada previamente e explorada pelo candidato, com a “*transposição para a esfera eleitoral de uma clivagem pré-existente*”⁹.

Dessa forma, os políticos passam a identificar os fatores que melhor dividem o eleitorado para fazer uso destas politicamente, uma vez que “*as clivagens mais eficazes são aquelas que correspondem às preocupações dos eleitores*”¹⁰.

A independência parcial dos representantes no modelo da *democracia do público* encontra-se fortemente influenciada pela projeção de *imagens*, que seriam “esquemas de representação simplificados”, que não se aprofundariam nas plataformas políticas dos partidos e dos candidatos e que, por essa razão, permitiriam aos representantes um espaço de maior desvinculação em sua atuação política¹¹.

Quanto à liberdade de opinião, para se permitir a uniformidade de informações recebidas pelos eleitores, deveria ser assegurada a neutralidade da mídia, que deveria operar sem orientação política e impedindo-se a propriedade de jornais por partidos.

Outro fator é o relevo que passam a assumir os institutos de pesquisa e que contribui para a dissociação das esferas de opinião eleitoral e não- eleitoral, uma vez que não demandam o engajamento dos eleitores em passeatas e petições e “simplificam” o acesso à expressão da opinião pública por meio de pesquisas, o que facilita a manifestação mesmo entre os cidadãos ditos “apáticos” e “não-engajados”.

⁹ MANIN, 1996.

¹⁰ Idem

¹¹ Ibidem

No modelo da *democracia do público* também se observa uma maior incidência de expressão da opinião política, que passa a ser mais freqüente e não só se manifesta em circunstâncias especiais.

Em relação aos debates públicos para a tomada de decisões, o parlamento deixa de ser a arena principal de discussão (exceção feita ao Congresso americano) e os debates de questões políticas são transferidos ao próprio povo, através dos meios de comunicação de massa¹².

2.3.

A consolidação do sistema representativo nas democracias modernas

A construção teórica que busca associar a democracia à representação política e dissociar do conceito o elemento da participação também encontra suas bases no período de afirmação da sociologia política enquanto ciência, assim como no fundamento histórico da ascensão dos regimes totalitários no século XX (PATEMAN, 1992).

No início do século XX, teóricos como Mosca e Michels, de tendência empirista, *entendiam pela impossibilidade de implantação, na prática*, do conceito de democracia concebido como governo do povo pelo povo, sob o fundamento de que a complexidade das sociedades industrializadas obstaría a participação da população. Por essa razão, estes teóricos defendiam o governo de elites e de uma oligarquia, que seriam compatíveis com o regime de representação.

Por volta da metade do século XX, embora ainda se afirmasse o ideal democrático, a participação era colocada em dúvida, juntamente com a teoria democrática tida como “clássica”, que tinha na participação seu elemento fundamental.

Isso se deveu à ascensão nazista, que teria contado com altas taxas de participação da população, assim como a implantação de regimes totalitários no pós- guerra. Mesmo que a referida participação seja amplamente contestável em

¹² MANIN, 1996

face de métodos de intimidação e coerção, tais fatos reforçaram a intenção de “se relacionar a palavra ‘participação’ com o conceito de totalitarismo, mais do que com o de democracia” (PATEMAN, 1992).

Pelo mesmo motivo, passou-se a justificar a preocupação com a *estabilidade*, sendo que no período histórico do pós-guerra a instabilidade democrática era uma realidade sentida.

Nesse contexto, a abordagem adotada pela sociologia política do pós-guerra, fundada em investigação empírica, parecia fundamentar a rejeição do papel da participação na teoria política, o que conduziu à conclusão de que o ideal “clássico” de democracia direta seria uma “ilusão” e que o aumento da participação conduziria a uma instabilidade do sistema democrático.

Além disso, considerando que a teoria política buscava ser reconhecida como científica, baseada em fatos e dados empíricos, os teóricos modernos pretendiam refutar a visão “clássica”, que era acusada de idealista e “carregada de valor”.

No século XX, o pensamento tradicional dominante associava a estabilidade da democracia à *representação política* e à imposição de *restrições às formas de participação*, por meio da correlação do conceito de democracia a um processo eleitoral, notadamente com a predominância da teoria de Schumpeter (1943).

A teoria de Schumpeter, em sua obra *Capitalismo, Socialismo e Democracia* (1943), mitiga o papel da participação e da tomada de decisões pela população, com a proposição de uma revisão da teoria “clássica” de democracia direta, por um conceito dito “realista” e “moderno” de democracia, o qual teria servido de parâmetro às principais obras posteriores de teoria democrática.

Para Schumpeter, o conceito de democracia deveria ser dissociado de “ideais” ou “fins”, isto é, de um caráter valorativo, que estaria presente nas definições “clássicas”, por se tratar de um método político- decisório, ou seja, um arranjo institucional que viabilizaria a tomada de decisões políticas, de forma que a existência de competição para alcançar a liderança consistiria no elemento distintivo da democracia, em relação a outros métodos políticos. Segundo sua

definição, a democracia consistiria em “*arranjo institucional para se chegar a decisões políticas, no qual os indivíduos adquirem o poder de decidir, utilizando, para isso, uma luta competitiva pelo voto do povo*” (SCHUMPETER, 1943).

O instrumento competitivo é comparado por Schumpeter ao mercado, que seria regulado na esfera política pelos partidos, de modo que os eleitores escolheriam entre as opções políticas disponíveis, tais como os consumidores o fazem em relação a produtos em competição. Esse arranjo institucional dependeria de condições necessárias para se afirmar como democracia, que seriam a garantia das liberdades civis, tolerância para as opiniões contrárias, “certo tipo de caráter e hábitos nacionais” e lealdade dos interesses envolvidos aos “princípios estruturais da sociedade existente” (SCHUMPETER, 1943).

Na definição de Schumpeter o sufrágio universal não seria inerente à democracia, a qual poderia ser compatível com quaisquer meios de restrição ao direito de voto (tais como propriedade, raça e religião) e os únicos meios de participação do cidadão seriam a *discussão* e o *voto*. Quaisquer outras formas de participação são tidas como incabíveis, por consistirem em tentativa de “controle” dos representantes por parte do eleitorado, que entende ser incompatível com a noção de liderança. Para ele, somente em novas eleições seria dado ao eleitorado se manifestar novamente sobre seus líderes, reelegendo-os ou substituindo-os por outros.

A definição de Schumpeter sobre o método democrático se afirmou como paradigma na teoria política moderna tradicional, com o relevo do *processo eletivo* e do *sistema representativo*, de modo que teria sido esvaziado o papel da participação, tão presente nos fundamentos da democracia (PATEMAN, 1992).

Para demonstrar a influência de Schumpeter, Pateman (1992) analisa os trabalhos de teoria da democracia elaborados até aquela ocasião (por volta de 1970), por Berelson, Dahl, Sartori e Eckstein, que privilegiavam o fator *estabilidade* e a oposição aos fundamentos “clássicos” da democracia.

Na obra *Voting*, de Berelson (1954) este se vale de um modelo no qual enfoca que a teoria “clássica” demandaria determinadas qualidades do “cidadão

médio” para o funcionamento da democracia, tais como o interesse e a participação em política, que “não estariam presentes nos indivíduos”, segundo demonstrações empíricas.

De acordo com Berelson, isso demonstraria o equívoco da formulação dos “clássicos”, pois se as qualidades que estes concebem como necessárias não estão presentes e ainda assim a democracia sobrevive, a conclusão a que se chega é a de que as características aventadas pelos clássicos não seriam essenciais à democracia.

Berelson também atribui à teoria clássica uma visão de cidadania “politicamente homogênea” em relação a atitudes e comportamentos, sendo que, na prática, o que se constata é a heterogeneidade. Por essa razão, conclui que presença de heterogeneidade, quando conjugada ao fator de “desinteresse” e “pouca participação”, beneficiaria o sistema ao “amortecer” os conflitos e afastar a *instabilidade* que ocorreria se houvesse ampla participação. Com isso, o desinteresse e pouca participação permitiriam que as contradições da heterogeneidade se resolvessem, em modelo ao mesmo tempo *estável* e *flexível*.

A crítica de Pateman às idéias de Berelson destaca:

“Segundo este ponto de vista, pode-se perceber que os altos níveis de participação e interesse são exigidos apenas de uma minoria de cidadãos e que, além disso, a apatia e o desinteresse da maioria cumprem um importante papel na manutenção da estabilidade do sistema tomado como um todo. Portanto, chega-se ao argumento de que essa participação que ocorre de fato é exatamente a participação necessária para um sistema de democracia estável” (PATEMAN, 1992).

Pateman (1992) também analisa a influência de Schumpeter em duas obras de Dahl: *Uma introdução à teoria democrática* (1956) e *Hierarquia, democracia e negociação política e em economia* (1956a).

A análise detalhada das características da democracia como poliarquia, proposta por Dahl, escapa ao enfoque do presente trabalho, mas é importante destacar o liame entre o pensamento de Dahl e as idéias de Schumpeter, uma vez que a acepção de Dahl também correlaciona democracia a um arranjo político centrado no processo eleitoral, sendo que o voto consistiria em método de controle dos cidadãos sobre os líderes.

Do mesmo modo que Schumpeter, Dahl também procura atribuir ao controle o significado que defluiria das pesquisas empíricas, ou seja, focado na “realidade”, de modo que a “maioria das pessoas” seria “apática” e “desinteressada” em política, de sorte que o “controle” decorreria da possibilidade de competição eleitoral, que sujeitaria os líderes à periódica confirmação pelos eleitores, sendo a competição o elemento especificamente democrático (PATEMAN, 1992).

Além disso, Dahl também considera que, como as pesquisas empíricas indicariam que os grupos de condição sócio-econômica baixa apresentariam pouca atividade política e revelariam propensões autoritárias, deveria ser evitado o aumento da participação, pois o ingresso destes grupos na atuação política poderia acarretar “perigo” para a *estabilidade* do sistema democrático.

Em Sartori, Pateman (1992) analisa a obra *Teoria Democrática* (1962), na qual o referido autor também explicita os “riscos” de instabilidade do sistema e o distanciamento da teoria “clássica” em relação à “realidade prática”. Para Sartori, a teoria “clássica”, ao traduzir um ideal, acarretou um sentimento de desilusão com a “meta não alcançada”. A participação é vista como propulsora direta do totalitarismo, por isso a consolidação do sistema democrático deveria se afastar destes ideais, mantendo a estrutura de autoridade e liderança, evitando que os líderes sejam substituídos por “contra-elites não democráticas”.

Na visão de Eckstein, exposta na obra *Uma teoria de democracia estável* (1966), a democracia corresponde, mais uma vez, a arranjos institucionais para competição eleitoral entre os líderes, mas a *estabilidade* assume um papel de relevo e dependeria de uma forma específica de governo, que seria aquela em que um “*padrão de autoridade governamental deve se tornar congruente com a forma predominante de estrutura de autoridade na sociedade, ou seja, o padrão governamental não precisa ser ‘puramente’ democrático*”, pois considera que a tomada de decisões necessitaria da presença de um “*elemento autoritário*”, assim como atribui uma justificativa psicológica em uma “necessidade” de líderes e lideranças firmes que assegurariam a *estabilidade*.

Outra discussão central na teoria democrática, segundo Santos (2009), remete à forma como a burocracia e sua “indispensabilidade” teriam sido conduzidas para o centro da teoria da democracia, com destaque para a teoria weberiana, que alertava sobre a inevitabilidade de perda de controle sobre o processo de decisão política e econômica dos cidadãos, em face da crescente organização burocrática.

A atuação direta democrática proposta por Rousseau havia sido afastada em função das complexas de burocracias especializadas, as quais não decorreram de organização de classes e teriam sido forjadas pelo próprio Estado moderno. Por essa razão, a complexidade moderna teria causado tensões entre soberania popular crescente (controle dos governantes pelos governados) e soberania decrescente (controle dos governados pela burocracia) (SANTOS, 2009).

Bobbio radicaliza o argumento weberiano, ao afirmar que o cidadão faria uma *opção* pela sociedade de consumo e de bem estar e renunciaria ao controle sobre atividades políticas e econômicas, em favor de burocracias públicas e privadas. A burocracia também proporia uma solução homogênea para cada problema e se revelaria insuficiente para lidar com questões complexas, tais como as áreas social, ambiental ou cultural. (BOBBIO, 1986 apud SANTOS, 2009).

Segundo Pateman (1992), o argumento de que a democracia direta seria “normativa” e “carregada de valor”, ao passo que a teoria política moderna deveria ser científica e empírica, assentada nos fatos da vida política, apenas enfoca no aspecto da realidade e não aborda aquilo que poderia ser mudado, confundindo o sistema político com realidade prática.

Ao mesmo tempo, também existe excessiva preocupação em não colocar em perigo os sistemas democráticos vigentes, ao se criarem “expectativas irreais” ou “potencialmente desintegradoras”. Assim, estas teorias vinculam a democracia a um método político e a uma série de arranjos institucionais. O elemento característico do método democrático, segundo os teóricos objeto de sua crítica, seria a competição entre os líderes (elite), pelos votos dos eleitores, em eleições periódicas e livres (PATEMAN, 1992).

As eleições seriam cruciais para este método, pois seria através destas que os eleitores poderiam exercer controle sobre os líderes. A reação dos líderes às reivindicações que não pertencem à elite seria assegurada pela sanção de perda do mandato nas eleições seguintes e também pelo fato de que as decisões dos líderes poderiam sofrer influências de grupos ativos (PATEMAN, 1992).

Para estes teóricos, a igualdade política refere-se ao sufrágio universal e à existência de igualdade de oportunidade de acesso aos canais de influência sobre os líderes. A “participação” constituiria, assim, unicamente, a participação na escolha daqueles que tomam as decisões. Por essa razão, a função a participação nessa teoria é apenas a de proteção: a proteção do indivíduo contra decisões arbitrárias dos líderes eleitos e a proteção de seus interesses privados (PATEMAN, 1992).

2.4.

A atuação política pela participação democrática

A teoria da democracia participativa formulou suas críticas ao paradigma hegemônico do sistema representativo nas democracias modernas, sob a proposta de retomada e incremento do elemento participativo.

Pateman (1992) destaca que a teoria “clássica” da democracia não teria sido compreendida pelos teóricos representativos modernos, pois, ao sustentarem que esta seria essencialmente normativa, os ideais que ela contém teriam sido substituídos, modificando-se fundamentalmente o significado da democracia. Além disso, sob a justificativa de formulação de uma teoria “livre de valores”, os mencionados teóricos teriam produzido uma nova teoria normativa, uma vez que, na descrição do tipo de sistema que deveria ser valorizado, passam a incluir uma série de padrões e critérios que acabam por descrever o sistema americano como o ideal.

O paradigma da representação apresentaria apenas duas alternativas: Um sistema de líderes controlados pelo eleitorado e que deveria prestar contas a ele, no qual o eleitorado pode escolher entre os líderes ou a elite, em competição; ou um sistema no qual isso não ocorre, o totalitarismo (PATEMAN, 1992).

Na análise de Pateman (1992) às obras de J. Stuart Mill e Rousseau, a participação revelaria funções bem mais abrangentes e seria fundamental para o estabelecimento e manutenção do Estado democrático, que não poderia ser considerado apenas como conjunto de instituições representativas nacionais, mas como aquilo que Pateman denomina de “sociedade participativa”. Rousseau seria, portanto, o expoente teórico da democracia participativa.

Segundo Pateman (1992), toda a teoria política de Rousseau apóia-se na participação individual de cada cidadão no processo político de tomada de decisões e, em sua teoria, a participação seria bem mais do que um complemento protetor de arranjos institucionais, pois provocaria um efeito psicológico sobre aqueles que participam, assegurando uma interrelação contínua entre o funcionamento das instituições e as qualidades e atitudes psicológicas dos indivíduos que interagem dentro delas.

Para Rousseau, a participação aumentaria o valor da liberdade para o indivíduo, permitiria que as decisões coletivas fossem aceitas mais facilmente, assim como teria a função de integração, haja vista que forneceria a sensação de que cada cidadão pertenceria à sua comunidade. A principal função da participação, portanto, seria o seu caráter educativo (PATEMAN, 1992).

J. S. Mill e Cole se valeriam, segundo Pateman (1992), da teoria democrática participativa de Rousseau e a trazem ao contexto de Cidade - Estado do sistema político moderno. Mill se impressiona com a obra de Tocqueville, em especial a análise dos perigos inerentes ao desenvolvimento de uma sociedade de massa e destaca que:

“De nada servem o sufrágio universal e a participação no governo nacional se o indivíduo não for preparado para essa participação em um nível local, é neste nível que ele aprende a se autogovernar. Um ato político que apenas se repete com o intervalo de alguns anos e para o qual não teve o preparo nos hábitos cotidianos do cidadão, deixa seu intelecto e suas disposições morais inalteradas” (PATEMAN, 1992).

Assim, para que os indivíduos, em um Estado de grande extensão, sejam capazes de participar efetivamente do governo, as qualidades subjacentes a essa participação deveriam ser fomentadas e desenvolvidas a nível local. Já Cole acentua o contexto da sociedade moderna industrializada, sustentando que a

participação no local de trabalho (nas indústrias) conteria uma chave para governo efetivamente democrático (PATEMAN, 1992).

Para Pateman (1992), as teorias clássicas forneceriam sim os planos de ação e prescrições específicas para um governo verdadeiramente democrático. A teoria da democracia participativa seria construída em torno da afirmação central de que os indivíduos e suas instituições não poderiam ser considerados isoladamente. A existência de instituições em nível nacional não bastaria para a democracia, posto que máximo de participação de todas as pessoas, ou a socialização e treinamento social, precisariam ocorrer em outras esferas, para que as atitudes e qualidades psicológicas necessárias à atuação política pudessem se desenvolver.

As principais funções da participação, na teoria democrática participativa, seriam, portanto, educativa no sentido mais amplo, psicológica, assim como de aquisição de prática de habilidades e procedimentos democráticos. Por isso não haveria problema quanto à estabilidade de um sistema democrático participativo, uma vez que, quanto maior o grau de participação, maior seria a capacidade dos indivíduos para o seu exercício. Para que exista uma forma de governo democrática, seria necessária a existência de uma sociedade participativa (PATEMAN, 1992).

Para Santos (2009), a acepção de democracia atrelada unicamente a processos eletivos e representativos teria sido também incapaz de dar soluções a duas questões: a primeira, a de saber se eleições esgotariam os procedimentos de *autorização dos cidadãos* (no enfoque formalista de Schumpeter) e a segunda, se a representação esgotaria a representação da *diferença* (na consolidação burocrática, proposta por Bobbio).

Dessa forma, o paradigma tradicional, que relaciona o exercício da democracia a eleições, não avalia que a democracia comporta, pelo menos, três dimensões: a da autorização, a da identidade e a da prestação de contas. A representação não garantiria também, pelo método de decisões da maioria, que as identidades minoritárias tivessem expressão (SANTOS, 2009).

Por essa razão, em face dessa concepção, que denomina de “hegemônica”, Santos (2009) dispõe sobre a necessidade de um novo cânone democrático. Para o autor, a maioria das concepções “contra-hegemônicas”, embora não tenham rompido com procedimentalismo, buscam vincular o procedimento como “*forma de vida*” e entendem a democracia como “*aperfeiçoamento da vida humana*”. Essas concepções reconhecem a pluralidade humana e enfatizam a criação de uma *nova gramática social e cultural*, com difusão de uma inovação social associada a uma inovação institucional.

2.5. As dimensões da *qualidade da democracia*

Outro enfoque que busca deslocar o paradigma hegemônico do sistema representativo, na teoria política, consiste nos estudos sobre *qualidade da democracia*, que procuram introduzir outros elementos de aferição, que possam servir à verificação da efetividade democrática.

Nas últimas três décadas, após a redemocratização ocorrida na América do Sul, assim como com a abertura pós-socialista em países do leste Europeu e da Ásia, as análises sobre a implantação democrática, que se voltavam até então para uma aceção mais restrita de adoção do método eletivo periódico, passaram a sofrer críticas devido à carência de efetividade e legitimidade.

Assim sendo, a expansão dos regimes democráticos conduziu a uma mudança no paradigma das análises. Nesse sentido, a proposta da vertente chamada de *qualidade da democracia* buscou agregar aos estudos sobre regimes democráticos outros componentes indicadores da efetividade dos valores democráticos e da legitimidade dos regimes.

Diamond e Morlino (2004) são pioneiros na estipulação de dimensões para aferição da qualidade de sistemas democráticos e enunciam oito elementos de análise, a saber: O primado da lei (*rule of law*), participação, competição, *accountability* vertical e horizontal, garantia de direitos civil e políticos, progressiva implantação de igualdade política e responsividade.

Como se nota, as análises de Diamond e Morlino (2004) prestigiam elementos indicadores do sistema representativo de governo e, embora os referidos autores destaquem com precisão a questão dos *trade offs* (segundo os quais os elementos não seriam absolutos ou estanques entre si e existiriam constantes trocas e interferências recíprocas), os elementos indicadores relativos à participação democrática foram prestigiados na proposta de Geissel e Mayne (2016), as quais destacam o envolvimento do *demos* e o elemento participativo como essenciais às medições atinentes à qualidade de um regime democrático.

Por essa razão, ultrapassada a análise da própria instauração formal do sistema democrático, a ciência política intensificou os estudos sobre a qualidade dos regimes democráticos existentes, em ressignificação da democracia, para que esta não contemplasse apenas o método competitivo, proposto por Schumpeter.

O conceito procedimentalista é alvo de críticas justificadas, no entanto, a conceituação detém o mérito de estabelecer parâmetros objetivos e diretos, hábeis a distinguir o patamar mínimo necessário à aferição de um sistema como democrático.

Embora a instauração democrática não promova a instantânea modificação de um Estado, é esperado que a realização de eleições periódicas promova transformações qualitativas no âmbito das políticas estatais. Contudo, embora um grande número de Estados em transição tenha obtido êxito em eleições livres, ainda há significativas dificuldades no que se refere à garantia do primado da lei, corrupção, problemas econômicos, dentre outros, que colocam em dúvida a transição democrática em si. Nesse contexto, os estudos da qualidade da democracia situam a pesquisa democrática tanto no seu aspecto normativo, quanto para indicação das dimensões necessárias ao sistema democrático, sob o aspecto empírico, no intuito de aferir como estas democracias operam e em que medida se vinculam a estes elementos (ROBERTS, 2010).

As análises de qualidade da democracia partem do significado mínimo de democracia proposto por Shumpeter e Dahl, que deveria abranger o sufrágio universal, em relação aos indivíduos adultos, eleições livres, justas, competitivas e periódicas, pluralidade partidária e liberdade de acesso e produção de informação.

Desse modo, o regime democrático asseguraria aos cidadãos liberdade plena, igualdade política, controle e definição de políticas públicas, através do legítimo e regular funcionamento de instituições estáveis (MORLINO, 2004).

No entanto, a proposta dos estudos da qualidade da democracia não estipula uma maneira unívoca de implantar tais garantias, de modo que não deve ser confundida com pretensa imposição de modelos que remetessem a uma atribuição de “qualidade” apenas aos países centrais, em detrimento dos países periféricos. Por essa razão, as dimensões identificadas por Diamond e Morlino (2004) designam elementos procedimentais (*rule of law*, participação, competição e *accountability* tanto vertical quanto horizontal), elementos substantivos (garantias de direitos civil e políticos e a progressiva implantação de igualdade política, que repousaria na redução das desigualdades econômicas e sociais), seguido do último elemento da responsividade, que relaciona as dimensões procedimental e substantiva e que promove a verificação da correlação entre as políticas públicas e as demandas dos cidadãos.

Esta perspectiva multidimensional na análise da democracia importa no reconhecimento de que esses elementos são variáveis em diferentes regimes, o que comporta uma visão pluralista de democracia, na medida em que as dimensões de verificação possuem densas correlações, mas também contradições e tensões entre si (os chamados *trade-offs*), de modo que não haveria uma acepção única de democracia, e sim múltiplas variáveis, a serem empiricamente apreciadas.

Nesse sentido, Diamond e Morlino (2004) avançam no desdobramento da questão procedimental para a proposta de outros elementos, em um sistema não-estranque, que sugere que cada dimensão possa contar com o máximo de efetividade, em um sistema de constantes trocas e tensões recíprocas (*trade-offs*).

Assim sendo, importante destacar que a dimensão da participação encontra-se intimamente relacionada ao elemento da igualdade política, uma vez que, mesmo se estiverem assegurados formalmente os direitos de participação, estes serão dificultados em um contexto de desigualdade de acesso a recursos políticos, razão pela qual o acesso amplo à educação, não vista como uma perspectiva

elitista de erudição, mas sob o aspecto político, da difusão educativa de direitos e conhecimentos e práticas de ação política, seria uma condição fundamental para ampliação da participação.

No que se refere às dimensões das garantias dos direitos civis e políticos, estas também se encontram relacionadas à participação, assim como este elemento também influencia as dimensões de *accountability* vertical e horizontal e de responsividade, sendo certo que nenhum desses elementos poderá prescindir do *rule of law* (DIAMOND, MORLINO, 2004).

Em que pese o caráter multidimensional e a diversidade dos indicadores existentes nas análises da qualidade da democracia, tem sido observado que a visão predominante teria focado as análises nos elementos institucionais e oportunidades estruturais para o funcionamento da democracia. No entanto, para o funcionamento do sistema democrático devem estar presentes os elementos estruturais e também os elementos relativos à participação dos cidadãos, que concernem às formas pelas quais os cidadãos atuam para a efetividade da democracia, na prática, tendo em vista que estas duas dimensões não são suficientes de forma isolada (MAYNE, GEISSEL, 2016).

As pesquisas existentes sobre qualidade da democracia tendem a prestigiar a participação enquanto uma estrutura de oportunidades para os cidadãos exercerem o autogoverno e por isso se voltam a análises de instituições, direitos e normas, nas quais o elemento da participação aparece operacionalizado como direitos para escolha dos representantes políticos, que possibilitem a escolha e competição livres de corrupção e outras formas de abuso econômico- eleitoral (MAYNE, GEISSEL, 2016).

Assim, embora haja um consenso em relação ao papel da participação eleitoral, a atuação não-eleitoral dos cidadãos ainda vem sendo negligenciada nas medições. Os índices da Freedom House¹³, por exemplo, buscam ir além desta visão minimalista e incluir entre seus indicadores medições sobre liberdades civis, porém, esta perspectiva também restringe a participação dos cidadãos com

¹³ Freedom House é uma organização independente que conduz pesquisas sobre o tema da democracia (www.freedomhouse.org)

atuação em grupos de interesse e partidos (GEISSEL, 2016). As dimensões propostas por Diamond e Morlino (2014) incluem a participação como elemento essencial, uma vez que os referidos autores entendem que engajamento dos cidadãos nas questões públicas, por diversas vias, teria como consequência o incremento da qualidade na democracia (MAYNE, GEISSEL, 2016).

Uma abordagem que prestigie a participação dos cidadãos importa em mudanças conceituais e metodológicas. A noção da participação dos cidadãos como constitutiva da democracia é corrente nas análises teóricas de ciência política, contudo, no que se refere às análises empíricas, tem sido observado que as pesquisas desenvolvidas se voltam mais à análise das instituições, com menor enfoque na participação dos cidadãos. Para que se possa promover uma mensuração sobre a efetividade democrática é necessário não apenas abordar a extensão formal de direitos civis e políticos ou a observância desses direitos, tal como proposto pela Freedom House, mas também analisar a democracia como um processo, no qual a participação exerce uma função central (MAYNE, GEISSEL, 2016).

3. A “crise da representação” na filosofia política

Após a segunda Guerra Mundial, o colapso da República de Weimar, que, como visto, contava com altas taxas de participação das massas, conduziu à correlação distorcida entre o conceito de participação política e o advento de regimes totalitários.

Desse modo, naquele período, difundiu-se o discurso da necessidade de estabilidade, bem como a oposição entre “democracia representativa” e “totalitarismo”, enquanto as duas únicas alternativas políticas possíveis no mundo moderno.

Nesse contexto, os debates da Escola de Frankfurt se voltam às sociedades capitalistas no século XX, a partir da análise de condições que permitiriam mudanças e emancipação sociais, bem como a crítica ao capitalismo moderno, em conjugação com o estabelecimento de instituições racionais.

Assim sendo, como pontuado pela crítica habermasiana, a racionalização progressiva do mundo da vida teria conduzido à convicção de perda de sentido, anomia e alienação. Por esse motivo, a proposta de Habermas (1984, 1987) defende uma forma diferente de racionalidade, a ação comunicativa.

A ação comunicativa refere-se à interação entre dois ou mais sujeitos capazes e livres de fala e ação. Esses sujeitos estabelecem relações interpessoais (verbais ou extraverbais) para chegarem a um entendimento sobre a situação e planos de ação, com o objetivo de coordenar suas ações por meio de acordo.

A ação comunicativa, quando trazida à esfera pública, resulta em elemento democrático, ao viabilizar o diálogo, a contestação e a participação. Habermas (1984, 1987) também entende a ação comunicativa como uma força integrativa, uma vez que a razão instrumental conduziu à reificação da natureza e dos indivíduos, justificando ações danosas, enquanto a razão comunicativa poderia suplantar a razão instrumental e integrar novamente a ciência e o mundo da vida.

3.1.

A perspectiva sociológica do reconhecimento, de Axel Honneth

Na obra “A crítica do poder”, Axel Honneth (1985) apresenta diagnóstico sobre o que aponta ser um *déficit sociológico* nas teorias críticas, tanto nas de primeira geração, de Adorno e Horkheimer, quanto nas de segunda, de Habermas. Para Honneth, haveria *déficit* sociológico, pois os teóricos críticos não teriam considerado em suas análises o componente do *conflito*.

Na primeira geração, de Adorno e Horkheimer, Honneth (1985) aponta que estes teriam subestimado o sentido do “mundo da vida”, ao construírem uma imagem de sociedade totalmente integrada, sob os influxos do capitalismo de Estado, do conformismo individual e da indústria cultural, com toda a ênfase atribuída ao instituto do *poder*. A dimensão da ação social é desconsiderada e estes teóricos supervalorizariam as questões das relações de poder, abandonando a possibilidade de ação coletiva.

Habermas, na segunda geração, com sua *teoria da ação comunicativa* tenta suprir esse déficit, com a divisão entre “universo sistêmico” e o “mundo da vida”, onde mercado e Estado funcionariam segundo uma racionalidade instrumental, que não estaria aberta à ação comunicativa e cujos fins já estariam pré-determinados. Em sua análise de patologias, aborda os problemas de interação entre o “mundo da vida” e “universo sistêmico” e a colonização do mundo da vida pelo universo sistêmico. Por essa razão, a crítica de Honneth (1985) dispõe que, em decorrência dessa divisão, que considera que mercado e Estado não funcionariam de acordo com imperativos morais e também neste diagnóstico de colonização, o conflito em Habermas só se concentraria nestas esferas e não alcançaria conflitos dentro do universo sistêmico, o que exporia a permanência do déficit sociológico.

Assim, para Honneth (1985), as análises de Adorno e Horkheimer tenderiam à ênfase na questão do *poder* e Habermas direcionaria seu enfoque nas possibilidades de *aprendizado moral*.

Para formular sua perspectiva sociológica da teoria do reconhecimento, Honneth tem como inspiração inicial os trabalhos de juventude de Hegel e,

posteriormente, observa que a “Filosofia do Direito” de Hegel manteria suas ideias sobre teoria do reconhecimento. Desse modo, Honneth inicia sua análise com foco naquilo que identifica como *insights* deste autor (HONNETH, 1985 apud MATTOS, 2006).

Em Hegel, Honneth (1985) identifica a oposição à visão atomista dos indivíduos, que decorreria da leitura dos contratualistas, os quais atribuem um isolamento do indivíduo em relação à sociedade.

De acordo com a visão dos contratualistas, seria característica dos indivíduos a interpretação de sua fragilidade no estado de natureza, em uma visão que considera indivíduos isolados e que objetivam a maximização de seus interesses.

Nesse ponto, formula crítica a Hobbes, ao defender que a motivação para a constituição do contrato social não teria sido o medo, ou uma busca por autoconservação.

Hegel construiu sua teoria “substituindo o contrato”, importa dizer, estipulando que o contrato social só teria acontecido porque já existiriam relações práticas pré-existentes. O argumento de Hegel sustenta que indivíduos teriam aderido ao contrato social porque haveria o reconhecimento da importância da *autonomia*, mas não estabelece esse atributo como algo pronto ou pré-existente e busca identificar o que teria viabilizado ou interditado as condições de autonomia.

Se a *autonomia* não poderia ser tida como algo já “dado”, como entende Hegel, devemos pensar que existem diferentes esferas sociais para sua reprodução e assim se poderia identificar a luta pelo reconhecimento na esfera do amor, na esfera do direito, assim como na esfera da solidariedade. Cada uma dessas esferas, se bem realizadas, vão gerar, no amor, a autoconfiança individual; no direito, um autorrespeito e na solidariedade, uma autoestima (MATTOS, 2006).

Desse modo, os indivíduos precisariam de *reconhecimento* para acessar a *autonomia*, a autorrelação prática e saudável. Honneth, com base em Hegel, defende a ideia de que o reconhecimento é condição fundamental para

constituição de identidades saudáveis, que se traduz em autoconfiança, autoestima e autorrespeito.

Ao ser alvo de críticas, que alegavam que sua teoria do reconhecimento dispunha de acepção primordialmente filosófica e não abordaria as instituições (sendo que as instituições produzem e reproduzem reconhecimento ou a falta dele), o próprio Honneth promove, posteriormente, um novo direcionamento em sua teoria do reconhecimento, buscando um enfoque mais empírico.

Desse modo, muda a direção de sua análise, de modo que, se antes a luta por reconhecimento decorreria da construção de um *self* saudável, o enfoque seguinte é direcionado não mais nas pré-condições para desenvolvimento da autonomia, mas para se pensarem os princípios de uma teoria da justiça (MATTOS, 2006).

Assim, identifica que, na construção da modernidade, existiria um princípio supremo, que seria o da *liberdade*, com as principais esferas sociais de integração propiciando determinadas formas de liberdade.

Existiriam distintas formas de liberdade, que demandariam distintas formas de reconhecimento, que seriam a esfera íntima (pensada nas relações de amor e família), esfera do mercado (trabalho e consumo) e esfera da formação da identidade democrática.

Honneth defende que há vários *contextos* de liberdade e formula uma reconstrução histórico- normativa, que demonstraria como o valor *liberdade* teria sido institucionalizado e reproduzido e como isso poderia localizar a falta de liberdade. Desse modo, parte da análise de qual seria o potencial de realização plena de liberdade, nas diferentes esferas de socialização, para identificar os pressupostos normativos para uma luta por justiça social, bem como seus obstáculos (MATTOS, 2006).

Dessa forma, Honneth passa a reconstruir todas as esferas, a esfera do amor (do amor romântico), do consumo, das relações de trabalho, da esfera pública, e aborda como teriam se desenvolvido e quais seriam as potencialidades de realização ou não e busca formular uma *teoria da justiça*.

Conforme expõe na obra “A luta por reconhecimento”, a sociedade deveria garantir o reconhecimento de indivíduos e grupos, e constrói ideal de justiça elaborando uma reconstrução normativa, na qual localiza os obstáculos e potenciais, construindo uma tipologia daquilo que designa como *liberdade* (HONNETH, 2003 apud MATTOS, 2006).

Honneth (2003) indica que o conceito de liberdade negativa, o qual consiste na ausência de oposições externas à liberdade, o “agir até onde não houvesse vedação”, seria insuficiente, pois o conceito abrangeria somente uma forma reativa e não uma visão dialógica.

Trata-se, portanto, de uma liberdade reativa e negativa e, por essa razão, assim como Hegel, sustenta o equívoco desta noção, pois a liberdade seria um conceito social, que não poderia ser expresso na fórmula “livre até onde começa a liberdade do outro”, ou que se relacionaria apenas funcionalmente com o outro, uma vez que a liberdade se realizaria *através do reconhecimento* da liberdade do outro e não se resumiria a uma perspectiva instrumental, uma vez que existiria na complementaridade dos diferentes sujeitos (MATTOS, 2006, 2016)

Desse modo, embora inicialmente Honneth (2003) tenha atrelado a noção de reconhecimento a uma visão de antropologia, de pressupostos de formação do indivíduo, o centro de sua teoria sofre um deslocamento. Se, no início de sua reflexão, sua obra indicava a *autonomia* no centro das indagações de pressupostos ao reconhecimento, posteriormente, essa centralidade passa ao exame das *instituições* e de como estas produzem e reproduzem o reconhecimento e os obstáculos (patologias) (MATTOS, 2006, 2016).

Honneth promove essa análise a partir de dados concretos, por exemplo, na esfera do amor, no estudo da autonomia da criança (rompimento da simbiose), na historicidade do ideal romântico e sua institucionalização no século XX (MATTOS, 2006, 2016).

Em sua obra “Trabalho e reconhecimento”, Honneth (2008) aborda de que forma a precarização do trabalho, a crescente terceirização, o enfraquecimento dos sindicatos e o declínio do *welfare state*, desde os anos 90, com as políticas

neoliberais e desaparecimento de postos de trabalho, gerariam a percepção de que o mercado não estaria ancorado em nenhuma normatividade e nada poderia ser reivindicado em termos de justiça social, uma vez que o mercado pareceria atuar somente para maximizar seus objetivos.

Essa percepção teria alcançado também o meio acadêmico, cujas teorias não mais abrangeriam o caráter emancipatório do trabalho e se valeriam do diagnóstico marxista, que não identifica normatividade no mercado, o qual seria regido apenas pela *mais valia*, inexistindo valores morais. Também Habermas (1984, 1987) não identificaria a normatividade no trabalho, com sua divisão entre o “mundo da vida” e “universo sistêmico”.

Outras propostas de teoria e filosofia política buscam refletir sobre os princípios de justiça, mas esbarram na conclusão de princípios universalistas e de “dever ser”. Honneth apresenta proposta diferente, pois defende que existem forças que permitiriam que fossem institucionalizados alguns valores, ainda que haja forças regressivas, mas que seria possível articular uma gramática moral para pensarmos em padrões de justiça social (MATTOS, 2006, 2016).

Assim, Honneth não propõe uma fórmula do “dever ser”, pois entende que há acordos intersubjetivos, que teriam se institucionalizado em algum grau, e que ditariam determinados princípios e indicariam quando estes não estariam sendo cumpridos. Dessa forma, Honneth aponta que a teoria crítica teria se voltado essencialmente para questões de integração política e de cidadania, de modo que a preocupação com o trabalho teria sido retirada do debate acadêmico.

Honneth (2008) alerta que, mesmo em tempos de precarização, não teria se observado o fim do trabalho, este continuaria atrelado à definição do indivíduo, o que se evidencia no estigma que o desemprego carrega e no desejo de sua busca, para além de satisfações materiais. No final do século XIX, como reação ao trabalho que Marx descreveu como precário e repetitivo, foram fomentadas as ideias da importância do trabalho artesanal para evitar a alienação do processo produtivo e as noções estéticas. Honneth destaca que estes movimentos não tinham força para compelir a aprendizados, mas que acarretaram utopias importantes.

Segundo Honneth, o primeiro autor a perceber a existência de normatividade no mercado capitalista teria sido Hegel. Com a revolução burguesa teria emergido a primeira classe dominante que se valia do trabalho, de modo que tal fato seria inovador e viabilizaria uma propagação de ideologia, segundo a qual o capitalismo se instauraria com uma proposta de sistema econômico justo, pautado em valores de meritocracia, que possibilitaria a ascensão de todos que trabalhassem, independentemente de sua posição (MATTOS, 2006, 2016).

O sistema capitalista necessitaria convencer as pessoas da importância do trabalho, pois se propaga através disso, de modo que não está baseado somente na busca por eficiência, uma vez que o trabalho constitui fator importante na reprodução da sociedade capitalista.

Por essa razão, a primeira força integradora do capitalismo seria transformar o egoísmo em disposição para atuação em prol de todos os outros. Há uma obrigação de se permitir o desenvolvimento de capacidades individuais, que irão contribuir para o bem comum, e para isso o sistema propõe determinadas contrapartidas, tanto em termos de salário, como de atividades, que permitiria ser reconhecido como contribuição para o bem geral.

No século XIX, o capitalismo teria obstruído as condições de reconhecimento mútuo, o que teria gerado a desigualdade, com a concentração e acumulação de riquezas apenas por uma minoria. Em decorrência disso, teria havido um isolamento das pessoas e escassez de reconhecimento, de modo que o trabalho não proporcionaria nenhuma condição diferencial para reprodução da sociedade (MATTOS, 2006, 2016).

Para conter essa *anomia* (ausência de valores morais e identificação do trabalho apenas com eficiência), Hegel sugere uma *polícia* para garantir uma relação equilibrada entre oferta e procura e *corporações* para garantirem que as habilidades e capacidades de seus membros fossem reconhecidas.

Contudo, esse projeto hegeliano contém limitações, tendo em vista que as corporações acabaram não desempenhando plenamente esse papel importante,

além do fato de o capitalismo ter se tornado complexo e as soluções propostas não terem atendido a esta complexidade.

Outro autor que destaca a ideia de moralidade do mercado é Durkheim, segundo o qual a base da aceitação dos trabalhadores ao contrato de trabalho é a de que existam condições de partida iguais nas qualificações e que haja justiça e equidade, relacionando as atividades individuais de forma transparente. Assim, para Durkheim, o trabalhador não deve ficar unicamente centrado em suas tarefas e não poderia se perceber somente como “máquina” (MATTOS, 2006, 2016).

Honneth (2008) retoma o pensamento destes autores e sustenta a existência de pressupostos morais no mercado, que deve ser entendido para além da eficiência econômica (que serviria unicamente aos capitalistas) para abranger a noção de mecanismo de integração. Prossegue na análise dos “paradoxos do capitalismo” para abordar de que forma este ideal, que esteve presente nas lutas dos trabalhadores, teria sido apropriado pelo capitalismo, passando a servir ao mercado, em reconhecimento ideológico que não aumentaria a liberdade e que submeteria os indivíduos a pressupostos para reprodução dos valores capitalistas.

Dessa forma, reivindicações tais como a criatividade no trabalho, passam a ser pré-requisito e exigência para que se tenha sucesso no trabalho, de modo que este fator deixa de corresponder à *liberdade*.

Em outro exemplo, valendo-se novamente de Hegel e Durkheim, Honneth (2008) destaca a importância de normas morais dentro do mercado, para junção e integração social e, nessa linha, propõe análise sobre a esfera do consumo. Utilizando-se da ótica de Mercado, exposta por Hegel, a exigência normativa, no século XIX, corresponderia à premissa de que aquilo que fosse produzido pudesse atender à população. Isso não ocorreu, com a pauperização da população, desprovida de acesso ao trabalho.

Por essa razão, uma vez que não teria sido cumprido esse pressuposto, tal fato teria acarretado freqüentes levantes e convulsões sociais, nos quais a sociedade buscava ser abastecida de bens fundamentais. Apenas as pessoas mais vulneráveis conseguiriam acesso aos bens pelas cooperativas de consumo. No

final do século XIX surgiram tentativas precárias de política social e econômica destinadas à população desfavorecida, para garantia de crédito e proibição de concorrência desleal. Começa a surgir, lentamente, a expansão da mentalidade de ser reconhecido enquanto consumidor.

Na reconstrução proposta por Honneth (2008), as bases morais do mercado somente se iniciariam como decorrência de movimentos sociais, por preços justos, proteção jurídica e múltiplas cooperativas de consumo, no século XX, notadamente a partir da década de 20. Essas bases morais tinham como intuito que o consumo se voltasse para um bem social e não para o indivíduo, visando à reprodução do capitalismo.

Após as guerras mundiais, as potências usufruem período de prosperidade econômica, o que gera fragilidade no argumento de que consumo deve servir ao bem comum e não ao indivíduo. Assim, cresce a atomização do consumo, pois neste período as pessoas podem consumir e querem usufruir desse *status*.

Naquele período, se observa a explosão da comercialização de bens industrializados, com expansão da cultura do consumo, que passa a se individualizar, de modo que a ideia do consumo voltado para o bem comum desaparece.

Verifica-se a enorme expansão do mercado, seguida de processos de concentração. As medidas do *welfare state* garantiram, por exemplo, a subvenção econômica ao setor agrário e vinculação de preços de aluguéis.

No entanto, na década de 60, tendo como base o movimento estudantil, a luta pelos direitos civis, a revolução sexual e as manifestações contrárias à Guerra do Vietnã, inicia-se movimento de intenso questionamento em relação ao consumo conspícuo, que ganha expressão nos movimentos para reivindicação de reconhecimento de direitos.

Honneth (2008) aponta também neste período os limites em relação ao mercado de trabalho, que passa a comportar consumidores conscientes, que não querem comprar produtos que estão baseados na exploração do trabalho e dos recursos naturais. O autor também aponta a carência de espaços públicos de

discussão e negociação dos consumidores. Em razão disso, Honneth destaca que há indícios claros de que a moralização do mercado não teria sido bem sucedida, pois não existiria esforço em reduzir o consumo de acordo com uma orientação ética.

Não há, assim, reconhecimento mútuo entre consumidores e produtores, não há acordo sobre preços ou sobre desenvolvimento de produtos, não há aproximação da escala de produção e os órgãos de defesa do consumidor exercem meramente um controle, mas não teriam poder de agência. Assim, a esfera do consumo não teria se convertido em eticidade democrática, pois permaneceria pautada somente na aquisição de bens.

Partindo da análise concreta do mercado de trabalho, Honneth (2008) estipula que, embora o movimento operário fosse visto como um movimento de reivindicação de redistribuição, de melhores condições de trabalho e renda, antes disso haveria uma reivindicação por reconhecimento, uma implícita luta por reconhecimento.

Com estes exemplos empíricos, verificamos a mudança na teoria do reconhecimento, que antes se focava na *autonomia* e passa a analisar as pré-condições para o reconhecimento com base nas *instituições* e no princípio da *liberdade*. Assim, a teoria do reconhecimento de Honneth, que se iniciou com viés *filosófico* (residindo, justamente neste ponto, as principais críticas que recebeu), passa a se voltar às *instituições*, que buscam a reflexão das formas pelas quais se processam os conflitos sociais, bem como a partir das lutas pelo reconhecimento como elementos de justiça social e democrática.

3.2.

A combinação de “redistribuição” e “reconhecimento” proposta por Nancy Fraser

Nancy Fraser se propõe analisar, em uma era pós-comunista, a centralidade dos movimentos sociais na questão do reconhecimento, sustentando que estas lutas haviam suprimido, em suas reivindicações, a questão da redistribuição. Para Fraser, a “luta econômica” havia sido, portanto, substituída por uma “luta cultural” (FRASER, 2002).

Nesse aspecto reside a distinção e crítica de Fraser em relação à teoria do reconhecimento de Honneth, pois, para este último, toda luta seria por reconhecimento, ainda que tivesse cunho econômico. Já Fraser, analiticamente, separa a reivindicação econômica dos esforços pelo reconhecimento, mas esclarece que os grupos que sofrem de ausência de reconhecimento também padecem de injustiças econômicas (FRASER, 2002).

Sua divisão analítica se faz com o escopo de enfatizar que não se pode abandonar a luta pela redistribuição, ao se propagar uma antecendência do reconhecimento. Dificilmente as duas esferas estão separadas na prática, mas Fraser (2002) busca ressaltar a necessidade de reivindicações de aspecto econômico.

Na prática, as desvantagens econômicas estariam relacionadas a desvantagens culturais, mas, com sua crítica, procura desenvolver mecanismo teórico para evidenciar os apelos econômicos e evitar que as questões de redistribuição e reconhecimento possam criar demandas ambíguas (FRASER, 2002).

Em sua análise, são indicados como tipos-ideais o movimento feminista e o combate ao racismo. Na temática da redistribuição, o enfoque seria econômico, tal como na exploração do trabalho e da marginalização econômica, sendo que a luta expressa nos grupos buscaria evidenciar a negativa de um padrão de vida adequado (FRASER, 2002).

As injustiças culturais tematizam visões e padrões dominantes de comportamento opressor, através da estereotipação, nas práticas de representação e nas práticas comunicativas. O desrespeito se daria nestas representações públicas, de mitos de igualdade, que obscureceria as identidades.

As soluções para injustiças econômicas seriam redistributivas, de reorganização do mercado de trabalho, ao passo em que as injustiças culturais demandariam a valorização da diferença, da diversidade, políticas educacionais e a desconstrução de padrões dominantes.

Fraser analisa que nas lutas do feminismo e do movimento negro as soluções podem parecer contraditórias. Assim, a idéia é a de não ressaltar as diferenças na esfera econômica, contudo, por não ser a questão somente econômica, também devemos nos opor às injustiças culturais e, nesse caso, temos de destacar a *não* igualdade e ressaltar a diferença.

Desse modo, a crítica de Fraser postula que não se sobreponha a luta por reconhecimento à luta pela redistribuição. A oposição da autora se situa justamente no período de crise do Estado de bem-estar social e de avanço de políticas neoliberais, que ressuscitam a noção de mercado livre e sem regulações, com todos os problemas de redistribuição que esta *anomia* poderia acarretar, de modo que a centralidade dos movimentos no aspecto do reconhecimento não estaria dando conta dessas modificações de ordem econômica (FRASER, 2002).

Fraser (2002) aponta que as reivindicações por justiça social parecem se *dividir* em dois pontos: As reivindicações redistributivas, por divisão mais justa de recursos e riquezas; e as políticas de reconhecimento. No entanto, essas antíteses seriam falsas e o conceito de Justiça exigiria tanto redistribuição quanto reconhecimento. Dessa tese, surge a questão do modo pelo qual estas perspectivas poderiam ser combinadas.

Os aspectos emancipatórios dos dois paradigmas precisariam, portanto, ser integrados em uma única e abrangente estrutura, com exame de algumas dimensões teórico-sociais dessa combinação, em proposta de abordagem não-culturalista à política de reconhecimento e de uma revisão de suas relações com a economia, para integrar redistribuição e reconhecimento, em uma teoria crítica da sociedade contemporânea.

A abordagem usual de reconhecimento se dá através do culturalismo e da concepção de identidade, que demanda o reconhecimento da identidade cultural específica de cada grupo. Dessa forma, o não-reconhecimento seria a depreciação de tal identidade pela cultura dominante e o dano para o *self* dos membros do grupo. Para a reparação desse dano, seria preciso se engajar uma política de reconhecimento, em contestação a esta imagem depreciadora (FRASER, 2002).

Esse modelo, embora contenha importantes *insights* sobre os efeitos psicológicos do não-reconhecimento, seria deficiente em dois aspectos: Tende a reificar identidades de grupos e promover o separatismo e comunitarismo repressivo; assim como obscurece vínculos entre reconhecimento e redistribuição e desfavorece a integração dos dois (FRASER, 2002).

Por essas razões, Fraser (2002) propõe uma concepção alternativa de reconhecimento, que denomina de “*modelo do status*”, segundo a qual reconhecimento seria uma questão de *status* social.

Para Fraser, o destinatário do reconhecimento não seria uma identidade específica do grupo, mas o *status* dos membros individuais dos grupos como parceiros na interação social. Dessa forma, o reconhecimento inapropriado significaria subordinação social, ou seja, os indivíduos seriam impedidos de participar como iguais na vida em sociedade. Essa reparação exigiria uma política de reconhecimento, mas que não significaria uma política de identidade do grupo, e sim uma política que buscasse superar a subordinação, para que o ator fosse reconhecido como membro pleno da sociedade, em igualdade com os demais.

Assim, a aplicação do modelo de *status* exige que se examinem padrões institucionalizados de valor cultural, para verificação de seus efeitos sobre a posição relativa dos atores sociais. Se esses padrões constituem os atores como iguais, capazes de participar em condições de igualdade com os outros na vida social, então há reconhecimento recíproco e *status* de igualdade. Quando, pelo contrário, padrões institucionalizados de valor cultural constituírem atores como inferiores ou excluídos, como *outros e mesmo invisíveis* e, por isso, menos que parceiros plenos de interação social, então estaremos diante de reconhecimento inapropriado e subordinação de *status*.

No modelo de *status* o reconhecimento inapropriado consiste em uma relação institucionalizada de subordinação social, razão pela qual é transmitido por meio de *padrões institucionalizados de valor cultural*. O reconhecimento inapropriado surge através do funcionamento de instituições sociais que regulam a interação *segundo normas culturais que impedem a paridade*.

Assim, no modelo de *status*, o reconhecimento inapropriado constitui uma séria violação da Justiça e enseja uma reivindicação por reconhecimento, o que não significa simplesmente valorizar identidade de grupo, posto que deve ser visada a superação da subordinação. O objetivo é “*desinstitucionalizar os padrões de valor cultural que impedem a participação paritária e substituí-los por outros que, ao contrário, a incentivem*” (FRASER, 2002).

Acerca da diferenciação de *classe* e *status*, embora ambos denotem ordens de subordinação socialmente arraigadas, na *classe* observa-se que a ordem de subordinação econômica é derivada de esquemas distributivos que negam a alguns atores os meios e recursos de que necessitam para participar da vida social de forma paritária, enquanto no *status*, a ordem de subordinação é intersubjetiva, derivada de padrões institucionalizados de valor cultural, que constituem alguns membros da sociedade como parceiros menos que plenos de interação social.

Em suas interações causais, todos os eixos de subordinação compartilham *simultaneamente* a ordem de *status* e a estrutura de *classe*, ainda que em proporções diferentes, de modo que *status* e *classe* corresponderiam a duas dimensões analiticamente distintas de justiça, sendo que o *status* corresponde à dimensão do reconhecimento e a *classe*, à dimensão distributiva. Cada categoria corresponde, analiticamente, a um tipo de injustiça: O *status*, ao reconhecimento inapropriado e a injustiça de *classe*, à má-distribuição, ainda que uma possa estar acompanhada da outra (FRASER, 2002).

Em todas as sociedades, os ordenamentos econômico e cultural se encontram mutuamente entrelaçados e disso decorreria a questão de como estes fatores se interrelacionam, ou seja, se estaria a estrutura econômica diferenciada da ordem cultural ou se ambas se apresentariam fundidas na prática (FRASER, 2002).

Em um tipo-ideal de sociedade, em que as relações sociais se encontrariam unicamente ditadas pelo parentesco, não existiriam instituições distintamente econômicas ou culturais, pois uma única ordem de relações (o parentesco) asseguraria as relações econômicas e culturais. Nesse tipo-ideal, as estruturas de *classe* e o *status* estariam fundidas (FRASER, 2002).

Em hipótese oposta, de sociedade em que a estrutura econômica ditasse o valor cultural, uma única ordem de relações sociais asseguraria a integração econômica e a integração cultural da sociedade. Aqui também nesse tipo ideal, as estruturas de *classe* e *status* estariam conjugadas.

Como *classe* e *status*, nas duas sociedades de tipo-ideal, se encontram perfeitamente superpostos, a má-distribuição e o reconhecimento inapropriado convertem-se totalmente entre si, sem deixar remanescentes. Dessa forma, para entender um tipo-ideal de sociedade unicamente regida pelo parentesco, o culturalismo seria uma teoria social perfeitamente apropriada e, para análise de um tipo-ideal de sociedade, regida unicamente pelo mercado, o economicismo se adequaria perfeitamente.

No entanto, quando nos voltamos para outros tipos de sociedades, que contém tanto arenas de mercados, como arenas orientadas por valor cultural, as soluções culturalistas e economicistas não atendem plenamente à busca por reconhecimento, sendo impossível a compreensão da sociedade contemporânea por uma única dimensão, cultural ou econômica, de modo que se faz necessário uma abordagem que acomode tanto a diferenciação entre *classe* e *status* quanto as *interações causais* entre ambos (FRASER, 2002).

A categoria de *status* continua relevante na sociedade contemporânea e não constitui um fenômeno unicamente pré- moderno, que teria desaparecido com o “contrato social”, mas, ao contrário, seria intrínseca à estrutura do capitalismo moderno, incluída a sua fase contemporânea da globalização, muito embora as sociedades contemporâneas sejam drasticamente diferentes das sociedades tradicionais.

Sobre essa distinção, em relação às sociedades tradicionais, Fraser retoma o exemplo da sociedade tipo- ideal regida pelas relações de parentesco, na qual a ordem cultural é restrita, institucionalmente diferenciada, eticamente monista e socialmente legítima, tendo como consequência a hierarquia de *status* única, fixa e totalmente abrangente (FRASER, 2002).

Nenhuma dessas condições se verificaria na contemporaneidade, na qual a ordem cultural não tem fronteiras nitidamente demarcadas (intenso intercâmbio cultural); não há uma única instituição, mas sim uma multiplicidade de instituições; contém valores eticamente pluralistas; os padrões são intensamente contestados; de modo que a hierarquia de *status* é ilegítima, pois fere o mais básico princípio de legitimidade social, que é a igualdade liberal.

Assim, enquanto a sociedade tradicional é instituída sob uma hierarquia de *status* fixa, a sociedade contemporânea contempla um regime dinâmico de *distinções entrecruzadas de status*, nas qual os atores não ocupam nenhum lugar pré-ordenado e se engajam ativamente na disputa corrente por reconhecimento.

Porém, nem todos entram na disputa em termos iguais, seja em função de esquemas econômicos e em razão de injustos padrões institucionalizados de valor cultural. Desse modo, a subordinação de *status* persiste na sociedade contemporânea, não foi eliminada, bem como passou por uma transformação qualitativa.

Isso porque não haveria uma “pirâmide” ou designação para *status* exclusivo, mas existiriam *eixos de subordinação entrecruzados, podendo haver desvantagem em alguns eixos e simultaneamente vantagem em outros, em uma luta pelo reconhecimento em regime dinâmico moderno* (FRASER, 2002).

Fraser atribui a modernização da subordinação de *status* a dois processos históricos, a mercantilização, na qual os mercados atingiram novo nível qualitativo, com o desenvolvimento do capitalismo moderno e o surgimento de uma sociedade civil pluralista, com uma gama de instituições não-mercantilizadas, que está ligada à tolerância e coexistência de distintas culturas (FRASER, 2002).

Portanto, uma teoria crítica da sociedade contemporânea não pode deixar de analisar a subordinação de *status* e deve reconstruir os conceitos para um regime dinâmico moderno. Por essa razão, Fraser descarta a teoria durkheimiana, que entende compor um padrão de valor cultural único e totalmente abrangente, como também descarta uma premissa pluralista, que considere uma série de culturas

distintas, mas internamente homogêneas e que coexistam sem afetar constitutivamente umas às outras, assim como também descartada a noção de pirâmide estável de subordinação, que atribui a cada indivíduo um único grupo de *status* (FRASER, 2002).

Fraser conclui que uma teoria crítica da sociedade contemporânea deve incluir o relato das relações de subordinação de *status* com a subordinação de *classe*, ou seja, do reconhecimento inapropriado com a má-distribuição; esclarecer as perspectivas de mudança emancipadora, sem divorciar as lutas pelo reconhecimento das lutas pela redistribuição igualitária, ainda que se exija o combate às duas.

Nos dizeres de Fraser (2002):

“Qual abordagem pode abraçar as formas dinâmicas de subordinação de *status* e que também pode teorizar as complexas relações entre *status* e *classe*, reconhecimento inapropriado e má-distribuição, nesta sociedade contemporânea?”

Segundo Fraser, nem o economicismo nem o culturalismo resolveriam essa questão. A abordagem denominada de “anti-dualismo pós –estruturalista” rejeita as distinções entre ordenamento econômico e ordenamento cultural, considerando-as dicotomizadoras, assim como entende que ambas estariam profundamente interligadas e indistinguíveis. Essa abordagem também seria inadequada, pois entende que a simples proposição de que todas as reivindicações seriam, simultaneamente, econômicas e culturais, obscureceria as divergências que de fato existem entre *status* e *classe* (FRASER, 2002).

Opondo-se a essa concepção “anti-dualista”, Fraser destaca duas possibilidades. A primeira delas seria o “dualismo substantivo”, que cuida da redistribuição e do reconhecimento como duas esferas distintas de justiça, pertencentes a dois domínios sociais diferentes (domínio econômico e domínio cultural). Assim, na abordagem de questões econômicas, deveria ser assumida a postura de justiça distributiva e, quando considerássemos as questões culturais, deveríamos assumir a posição do reconhecimento (FRASER, 2002).

No entanto, o “dualismo substantivo” continua sendo inadequado, ao tratar da economia e cultura como duas esferas separadas, sem observar as suas

interpenetrações, uma vez que as questões nominalmente econômicas geralmente não afetam apenas a posição econômica, mas também o *status* e a identidade dos atores sociais.

Na prática, o “dualismo substantivo” não conseguiria apresentar solução satisfatória entre a divisão de políticas culturais e políticas sociais, pois considera cultura e economia como esferas impermeáveis e com fronteiras demarcadas.

Desse modo, para Fraser (2002), uma perspectiva genuinamente crítica adviria do que chama de “dualismo perspectivo”, o qual busca revelar as conexões ocultas entre distribuição e reconhecimento, tratando *todas* as práticas como *simultaneamente econômicas e culturais*, ainda que não necessariamente em proporções iguais.

Assim, nessa abordagem, redistribuição e reconhecimento não constituem dois domínios sociais distintos, mas sim duas perspectivas analíticas que podem dizer respeito a qualquer domínio, ou seja, podem assumir a perspectiva do reconhecimento para identificar as dimensões culturais de políticas redistributivas e pode se utilizar de uma perspectiva de redistribuição para ajustar as dimensões econômicas, naquilo que seria visto como geralmente uma questão de reconhecimento.

Como o “dualismo perspectivo” concebe economia e cultura como interpenetrantes, isso abrange a noção de que nem as reivindicações por redistribuição, nem as de reconhecimento, podem ser contidas em esferas separadas, pois afetam umas às outras e provocam efeitos não-pretendidos.

Em uma primeira consideração, a redistribuição poderia afetar o reconhecimento, pois as reivindicações redistributivas afetam as posições e identidades dos atores, tanto quanto as posições econômicas. Assim esses efeitos, não-intencionais, devem ser tematizados, para evitar que se alimente o reconhecimento inapropriado ao só se remediar a má-distribuição.

Do mesmo modo, pode haver uma dinâmica em que o reconhecimento afete a distribuição, ou seja, na qual as reivindicações por reconhecimento podem afetar posições econômicas, indo além de seu efeito sobre o *status*, de modo que tais

efeitos devem ser objeto de análises, para evitar que resultem em acirramento da má-distribuição.

3.3.

Da “redistribuição” e “reconhecimento” à representação

Tendo como objeto de análise o movimento feminista na contemporaneidade, Fraser (2008) pontua a que a vanguarda dos movimentos sociais teria se deslocado para espaços transnacionais.

Fraser (2008) propõe uma narrativa histórica, não-linear, que analisa a segunda onda do movimento feminista a partir de três fases. Em uma primeira fase, o feminismo comportou estreita correlação com os chamados *novos movimentos sociais*, enquanto que, em uma segunda fase, o feminismo abrangeu a *política de identidade*, sendo que em uma terceira e contemporânea fase, que se estende às análises das ações coletivas contemporâneas, o feminismo se volta a uma *política transnacional*.

Desse modo, no que se refere à política de reconhecimento, podemos observar que, em primeiro momento, os movimentos sociais acompanharam o ideal socialista, sendo que, em uma segunda fase, acentuou-se a necessidade de reconhecimento das diferenças pela temática culturalista. Por essa razão, ao invés de um paradigma mais amplo e fecundo que poderia abarcar tanto a redistribuição como o reconhecimento, foram prestigiados paradigmas unicamente economicistas ou culturalistas.

Na contemporaneidade, diante da crescente expansão do neoliberalismo, as ações coletivas atuam em espaços transnacionais para, elaborar, segundo a análise de Fraser (2008), uma síntese entre redistribuição e reconhecimento, com ênfase em luta por um valor de justiça que não permanece dentro do marco territorial do Estado moderno.

Assim, importantes demonstrações de ações coletivas rechaçam o marco estatal territorial para o exercício político de reivindicações, uma vez que consideram a delimitação territorial como uma espécie de “enclausuramento político” (FRASER, 2008).

As reivindicações de redistribuição e reconhecimento estariam cada vez mais vinculadas na atualidade a uma mudança do marco territorial, em face de uma produção capitalista transnacionalizada. De acordo com o destacado por Fraser (2008), a consequência seria que, além das injustiças acarretadas pela não-distribuição e ausência de reconhecimento, haveria um objetivo em face de uma meta-injustiça, que surge quando se impõe um marco estatal territorial às fontes transnacionais da injustiça.

Observa-se, portanto, que emerge como objetivo central da política em sua fase transnacional a oposição a padrões de injustiça que se encontram globalizados, o que revela uma terceira dimensão, mais além da redistribuição e do reconhecimento, a qual Fraser chama de *representação* (2008).

A representação não seria apenas a necessária para garantir igualdade de participação política nas instituições já constituídas e exigiria, também, remarcar os debates sobre justiça, para além dos limites do espectro de sociedade politicamente territorializada (FRASER, 2008).

Nos dizeres de Fraser (2008), desenvolver esta política tridimensional não é de modo algum fácil. Contudo, esta tarefa oferece enormes possibilidades e poderia reequilibrar a política de reconhecimento com a política de redistribuição, a partir de uma garantia de representação.

4. A “crise da representação” no pensamento político nacional

No que se refere à abordagem da “crise da representação” na formação do pensamento político nacional brasileiro, nossa origem ibérica e a influência do pensamento “americanista” formularam as bases do sistema representativo brasileiro, permeadas pelas reminiscências de coronelismo, mandonismo e clientelismo¹⁴, sendo marcante, também, o traço da instabilidade¹⁵ e seus reflexos nas proposições da chamada “representação funcional¹⁶”, na Constituição de 1988.

4.1. As influências “ibéricas” e “americanistas”

Em relação à nossa origem ibérica, é importante observar que a formação do Estado Nacional Português não decorreu de Revolução Burguesa e tampouco contou Portugal com passado feudal ou ocorrência de cismas protestantes, de modo que a sua consolidação se deveu à associação entre a burguesia e aristocracia, para exploração dos negócios coloniais detidos pela monarquia. Assim sendo, é relevante analisar as conseqüências de tais origens históricas para a nossa formação política nacional.

A Revolução Protestante tem como base a não aceitação do uso da autoridade Estatal para uma perspectiva religiosa. Já nas Revoluções burguesas ocorre um processo de ruptura com a nobreza. Portugal foi o primeiro Estado Moderno a se constituir como Estado Nacional no século XII, mas por um processo muito diferente do observado, por exemplo, a Inglaterra e na França.

Conforme análise de Wanderley Guilherme dos Santos (1978), a experiência Portuguesa foi muito diferente de outros Estados europeus, pois sua modernidade pode ser descrita como anti-reformista, tomista, barroca, com forte presença da igreja, que se opõe às propostas de reforma. A compreensão de vida barroca é tida como característica que traz densidade à civilização. Assim, o que

¹⁴ LEAL, 1975

¹⁵ MOISÉS, 1990.

¹⁶ VIANNA, 2008.

produz unidade é a junção entre religião e Estado, sendo o Rei a figura principal, não ocorrendo dissidências. Só existem o Rei e os súditos, não há “vazios” ou oposições, de modo que “o Rei está em toda parte”.

Importante frisar que o Marquês de Pombal promoveu um verdadeiro hiato nestas concepções, mas que são restauradas em seguida, de modo que Portugal viveu da exploração da economia colonial até 1974, exploração esta que somente cessou após a Revolução dos Cravos.

Isso significa dizer que, em Portugal, o poder central nunca foi questionado por uma força significativa contrária. Esse traço de dominação Portuguesa perdurou no Brasil até a Proclamação da República, quando então, já no século XIX, a formação política brasileira passou a sofrer inspiração americana.

Temos em Tavares Bastos o primeiro sistematizador do pensamento liberal americano no Brasil. Para adaptar as concepções liberais à realidade nacional, Tavares Bastos lança mão do pensamento de Rousseau e do conceito de vontade geral, como forma de legitimação da concepção de propriedade (SILVA, 2005).

Isso porque, enquanto em Locke, a noção de propriedade encontra respaldo somente em uma atividade em que a natureza é beneficiada, ou seja, quando há o trabalho associado à aquisição da propriedade, esta concepção claramente não se amoldaria às instituições latifundiárias e escravagistas existentes no Brasil, em que a terra era trabalhada pelos escravos.

Por essa razão, Tavares Bastos se vale do pensamento de Rousseau, notadamente da obra *Discurso sobre a origem da desigualdade entre os homens* (1989), ao invés da idéia de propriedade resultante de trabalho, tal como tratada em Locke.

É importante contextualizar que estas matrizes do século XVII, que abrangem as discussões teórico-institucionais sobre os Estados que estavam se formando, foram internalizadas no Brasil, sem preocupação de contextualização nacional.

De se notar que, ao contrário de uma dicotomia entre origem ibérica e pensamento “americanista”, temos na formação de nossas instituições nacionais a evidência de verdadeiro “hibridismo”, com influxo destas duas correntes de pensamento (RAPOSO, 2011).

4.2.

As relações pessoais e seus traços nas instituições representativas brasileiras

Tema de importante destaque na análise das instituições políticas nacionais consiste na análise coronelismo e sua permanência, ainda que com mutações, na esfera política.

Em Roberto DaMatta (1997) encontramos a identificação de “comunidade” no Brasil como sendo necessariamente heterogênea, complementar e hierarquizada, cuja unidade básica não se encontra nos indivíduos (ou cidadãos), mas em relações pessoais, familiares e grupos de parentes e amigos. Por essa razão, os desvios e variações de noções de cidadania poderiam ser explicados a partir do universo relacional, em que se forma uma nítida hierarquia em termos de proximidade com o poder ou centro do poder.

Existiria uma dicotomia entre uma nação brasileira que se opera fundada em seus cidadãos e outra sociedade que funciona fundada nas mediações tradicionais, que continuam operando social e politicamente, sendo também parte de seus processos históricos, culturais e sociais e que continuarão operando, até mesmo em um nível implícito e invisível.

Marcos Otavio Bezerra (2013), citando Carl Lande, ressalta que as relações pessoais no Brasil desempenhariam uma parte mais importante na organização das atividades políticas do que os grupos baseados em identidades de classe, ocupações ou afinidades ideológicas. Assim, as trocas de serviços e apoios parlamentares a lideranças políticas locais, interpretadas em termos de favores, convertem-se em investimentos de consolidação de laços ao mesmo tempo políticos e pessoais.

A noção de relação pessoal consistiria no vínculo direto entre pessoas, mas com caráter voluntário e envolvendo uma troca mútua de favores, em relação que

se funda em obrigações recíprocas entre os parceiros e que não se confunde, mas pode ser combinada, com as relações resultantes de posições institucionais ou de pertencimento a grupos formalmente instituídos.

A categoria de “base eleitoral” não consiste apenas em unidade geográfica, pois resulta em um espaço de relações sociais. Para Victor Nunes Leal (1975), o coronelismo é concebido como resultado da superposição de formas “desenvolvidas” do regime representativo a uma estrutura econômica e social diversa e “inadequada”.

Assim, consiste em forma peculiar de manifestação de poder privado, para conseguir coexistir com um regime político de extensa base representativa. Por essa razão, Victor Nunes Leal (1975) identifica no coronelismo a ideia de compromisso, com uma troca de proveitos entre o poder público, que se fortalece, e a decadência dos chefes locais.

Desse modo é preciso compreender o fenômeno com referência à nossa estrutura agrária, que forneceu as bases de sustentação do poder privado. Esses remanescentes de poder privado foram alimentados pelo poder público, em função do regime representativo e do sufrágio amplo, posto que o governo não poderia prescindir do eleitorado rural.

Desse compromisso fundamental teriam resultado as características secundárias do sistema coronelista, dentre outras, o mandonismo, o filhotismo, o falseamento do voto e a desorganização dos serviços públicos locais.

Por essa razão, Victor Nunes Leal (1975) identifica que o estudo da autonomia municipal no Brasil evidencia que a falta de independência teria decorrido do corrente amesquinamento das instituições municipais, uma vez que, na ausência de uma autonomia “legal”, os chefes locais governistas gozavam de autonomia “extralegal”, que reflete o cumprimento do compromisso do coronelismo, para formação das maiorias desejadas pelos governos federal e estadual, que ainda se isentavam da responsabilidade pelas malversações, imputadas aos chefes locais.

A partir da análise de José Murilo de Carvalho (2005), são identificadas três espécies de sistemas políticos nos quais se evidenciam esse universo relacional, marcados pela noção reciprocidade e contraprestação.

O coronelismo corresponderia ao sistema político nacional baseado em barganhas entre governos e “coronéis”, que teve datação histórica na Primeira República (1889 a 1930), por ocasião da implantação do federalismo, quando se verificou a diminuição de poder dos chefes locais, os quais passaram a recorrer ao poder do Estado, tudo em arranjo de complexa rede de relações encadeadas desde o coronel até o presidente, por meio de vantagens recíprocas, na qual o cargo público é utilizado como instrumento de dominação.¹⁷

No mandonismo, observa-se a existência local de estruturas oligárquicas e personalizadas de poder, em função do controle de algum recurso estratégico, em geral a posse de terra, que exerce sobre a população um domínio pessoal e arbitrário, que a impede de ter livre acesso ao mercado e à sociedade política.¹⁸

O traço do mandonismo afigura-se desde início da colonização e a tendência almejada é que tenda a desaparecer na medida em que os direitos civis e políticos alcancem a todos os cidadãos.

Por clientelismo, temos um tipo de relação entre atores políticos que envolveria a concessão de benefícios em troca de apoio político, sobretudo na forma de voto. Por essa razão, se assemelharia ao mandonismo, podendo ser identificado como um mandonismo bilateral e, tal como este, o clientelismo pode ser percebido de alguma forma por toda a história política do país.

Contudo, sua trajetória é diferente do mandonismo, uma vez que o clientelismo pode mudar de parceiros, assim como pode aumentar e diminuir ao longo da história. As relações de clientela dispensam a figura do “coronel”, pois se dá entre o governo ou políticos e setores pobres da população. Quando os chefes políticos locais perdem a capacidade de controlar os votos da população, o

¹⁷ CARVALHO, 2005

¹⁸ Idem

governo passa a tratar diretamente com os eleitores, transferindo para estes a relação clientelística.

Para José Murilo de Carvalho (2005), é inegável a existência de relações de dominação e é relevante ser identificada a natureza desta dominação, para que se possa aferir se esta procede de um movimento centrado na dinâmica do conflito de classes, gerado na sociedade de mercado; ou se ela se fundaria na expansão lenta do poder do Estado, que aos poucos penetra na sociedade e engloba classes, via patrimonialismo, clientelismo, coronelismo, populismo e corporativismo.

4.3. Elementos da Cultura Política Nacional na “crise da representação”

O traço marcante de *instabilidade* nas instituições políticas nacionais é destacado por José Álvaro Moisés, no ensaio *Eleições, participação e cultura política: Mudanças e continuidades* (1990), ao analisar o comportamento dos eleitores nas eleições presidenciais de 1989, a primeira com voto direto após o período de ditadura militar iniciado em 1964.

No referido artigo, Moisés discute as relações entre participação eleitoral e as mudanças *em curso* na cultura política do eleitorado nacional. Conforme constatado, o resultado das referidas eleições confirmaram diagnóstico de que

“no Brasil os eleitores usam o voto como arma para sancionar positiva ou negativamente o desempenho dos governos, particularmente, a sua capacidade para gerenciarem adequadamente a grave crise econômica (...)”. (MOISÉS, 1990)

Essa tendência, que Moisés (1990) chamou de *plebiscitária*, na atuação do eleitorado nacional, teria se generalizado com o declínio do regime ditatorial militar, nos anos 70, quando aos eleitores somente se disponibilizava uma opção bipartidária e tutelada, para escolha entre o partido do regime de exceção, o Arena, e o partido considerado como de Centro, o MDB (PMDB), ocasião na qual os eleitores votavam em protesto contra o autoritarismo.

Essa tendência de voto de *protesto* teria se mantido, mesmo em face da abertura democrática com o acréscimo de que, além do voto de rejeição ao governo, os eleitores protestariam também “contra o arcaísmo da tradição política

brasileira, particularmente as práticas de corrupção, favoritismo e privatismo” (MOISÉS, 1990).

Neste comportamento eleitoral também se destaca a *percepção* de “crise” moral, em virtude de “malversação de fundos públicos, escândalos envolvendo autoridades do governo e dos legislativos, as práticas de clientelismo e prebendalismo, as dificuldades que impedem a participação dos cidadãos (...)” (MOISÉS, 1990), que afetam a imagem dos políticos e das instituições democráticas brasileiras, apontados como a principal causa dos problemas sociais e econômicos, e que tem como consequência a *desconfiança* nos políticos e a *avaliação com enorme severidade* sobre o desempenho das instituições de representação.

O resultado destas análises indicaria “uma crise de representação ou, quando menos, de indícios de dissolução (ou dificuldade para a constituição) de vínculos mais profundos entre os cidadãos e o conjunto das instituições representativas” (MOISÉS, 1990).

No que se refere ao governo representativo no Brasil, Moisés (1990) aponta que a *instabilidade* das instituições durante o processo de redemocratização (instabilidade esta que, como tratado anteriormente, permeia a história política nacional) teria impedido a adequada organização dos partidos políticos, os quais padeceram de freqüentes intervenções por parte do Estado, além da característica própria da formação dos partidos brasileiros, até mesmo quando comparados com outros países da América Latina, que designa de “tradição de fluidez”, em razão de fatores como oscilação do número de partidos, forte heterogeneidade na composição interna, associada a bruscas mudanças de legenda, bem como inconsistência ideológica.

Essas características seriam freqüentemente aventadas por analistas para diagnósticos de instabilidade crônica do sistema partidário e que sugeririam um movimento de distanciamento entre o eleitor e os partidos, reduzindo a lealdade às legendas, fato este que, associado ao sentimento de impotência, conduziria ao retraimento em relação à atividade política. Embora discorde destas análises, Moisés (1990) pontua que alguns resultados de pesquisa apontariam em direção a

uma “crise de representatividade dos partidos” e para a dissolução do sistema partidário herdado do período autoritário. Contudo, embora Moisés ressalte a importância destas interpretações, alerta que são análises insuficientes para diagnosticar a complexa e contraditória realidade partidária, que conjuga partidos em crise e partidos em processo de crescimento.

Destaca importantes reformas eleitorais e partidárias que também indicariam outros fatores que influenciaram as bases do sistema representativo, como a existência de condições que reputa extremamente permissivas para organização de novos partidos, as quais, embora fulcradas na correta aceção de se permitir a legalização de partidos antes tidos por clandestinos, conduziu a formações partidárias sem base social, o que dificultou a fixação de identidades partidárias e teria como consequência a volatilidade e a dispersão dos eleitores (MOISÉS, 1990).

Além disso, Moisés (1990) pontua que a extrema centralização de nosso regime de governo na figura do Presidente da República, associada à desorganização do sistema partidário, favorece a projeção de candidaturas pautadas na *personalização* dos candidatos, em detrimento dos projetos de partido.

Moisés (1990) também reputa exagerada a completa depreciação do papel dos partidos no processo eleitoral, uma vez que, embora as formações nacionais não possam ser comparadas com modelos pragmáticos e homogêneos europeus, as funções dos partidos não se afastaria integralmente das funções que alguns teóricos atribuem a estes, tais como a de servirem de instrumentos de seleção das elites governantes, segundo modelo do “elitismo competitivo” de Schumpeter, que indica o processo eleitoral como modo para seleção, dentre as alternativas disponíveis, das elites governantes, na qual os partidos cumpririam a função de “instrumentar as elites para a conquista do poder”.

Em relação à cultura política brasileira, Moisés (1990) reconhece a anterior ocorrência de forte cultura “anti- partidística”, no entanto, conclui que se tem verificado mudanças nessa cultura, para o que aponta ser uma revalorização não só do papel dos partidos, mas também da atividade política.

Nas eleições de 1989, Moisés (1990) observa a formação de dois grandes blocos dividindo o eleitorado e forte *sentimento contrário* àqueles que encarnariam a corrupção e seriam alvo de desconfiança do eleitorado, o que indicaria claramente as razões de “voto contra” do eleitor, mas não explicaria qual seria o impulso “a favor”, ou positivo, que embasaria este voto.

Algumas análises sugerem que as eleições de 1989 reproduziriam, novamente, a *oposição*, tão presente na história política nacional, entre *atraso* e *modernidade* (ou entre “iberismo” e “americanismo”), sendo a primeira expressa no estatismo, corporativismo e isolamento no cenário internacional, e a segunda, identificada com medidas de desestatização da economia, reforma do Estado pautada em critérios de eficiência e competitividade no mercado internacional.¹⁹

Outras análises sugerem o direcionamento do voto a *pessoas*, ao invés de *partidos*, com *personalização* do voto, baseado em características individuais dos candidatos.²⁰

Para Moisés (1990), a efetiva democratização dependeria de secularização das estruturas políticas e do fim das reminiscências oligárquico-privatistas nas instituições políticas. Assim sendo, identifica no comportamento eleitoral elementos de *cálculo racional* do eleitor brasileiro e adesão a *valores democráticos*.

Desse modo, Moisés chama a atenção para análises que vem ocorrendo desde o início dos anos 70, que denotam mudanças na *cultura política dos brasileiros*, que teriam passado a *reconhecer a democracia* como um *valor geral*, que exprime não só uma organização política, mas também um *modo de convivência social*, percepção esta que, embora não seja capaz de, isoladamente, representar uma completa consolidação do regime democrático, pode significar uma *potência* a favor da “estabilização e enraizamento da democracia”.

A hipótese de Moisés (1990) é, portanto, positiva, no sentido de que poderia estar se formando uma cultura política democrática e republicana, sinalizada por

¹⁹ MOISÉS, 1990.

²⁰ Idem

meio do *voto de protesto*, que repele a permanência das raízes oligárquico-privatistas e por uma *indignação moral* dos eleitores em face de atos de corrupção e uso privado das instituições públicas.

Para Moisés (1990), este comportamento poderia resultar em um “ponto de partida” para definição de mecanismos de *accountability* para avaliação dos representantes e incremento da qualidade da *participação* dos cidadãos no regime democrático. A análise de Moises também abrange a ocorrência, naquele pleito de 1989, de altas taxas de engajamento e mobilização no processo eleitoral.

Embora tais indicativos tenham sofrido modificações ao longo dos atuais 30 anos de abertura política, cuja análise ultrapassaria os limites propostos no presente trabalho, é significativo observar que Moisés (1990) aponta que o uso que o eleitor faz do ato de votar consiste em importante indicador da *expressão* dos eleitores.

O referido autor correlaciona diretamente estes indicativos a uma adesão ao regime democrático (maior mobilização equivalente a maior adesão), mas que entendemos serem dados relevantes para medição da *expressão* política dos cidadãos em geral, de modo que mesmo a abstenção conteria significado de expressão política, não necessariamente de afastamento quanto aos valores democráticos.

Em relação ao vínculo de participação, a análise de Moisés (1990) ainda centra o elemento da participação dos cidadãos como precipuamente constituído por uma participação no pleito eleitoral, justamente por sua análise se restringir às considerações sobre o pleito de 1989, embora já se sinalize que, com base em resultados de *surveys*, as pesquisados teriam manifestado *tendência de crescimento de participação*, mesmo se fosse retirada a compulsoriedade do voto, de modo que entendemos que não é desarrazoado concluir que, caso estes espaços de participação não tenham sido encontrados pelos cidadãos no ato de votar, possam ter sido buscados, na contemporaneidade, outros meios para canalização desta tendência participativa.

Importante dado coletado por Moisés (1990), revelador da cultura política brasileira, diz respeito à avaliação dos políticos pelos cidadãos, que descrevem a *convicção* de que a atuação dos políticos não seria dirigida aos interesses de seus eleitores, mas sim movida por sentimento privatista, sem divisão entre os interesses públicos e os privados, indicando a percepção da atuação política para “enriquecer à custa do dinheiro público” e “acertar a vida de seus amigos e parentes”.

Outro ponto de destaque na análise de Moises (1990) diz respeito à avaliação dos eleitores relativamente às instituições democráticas, as quais, segundo indica, também seriam objeto de grande severidade nas críticas, chamando a atenção o crescimento do grau de confiança dirigido ao *Judiciário*.

Nas palavras de Moisés:

“é como se o sentimento de exclusão social dos eleitores pudesse encontrar um canal de saída através dos tribunais, enquanto, ao mesmo tempo, eles estivessem dizendo que a ação dos governos e dos representantes legislativos não deixa margem à dúvida: não os protege, nem leva em consideração as suas necessidades”(MOISÉS, 1990).

Interessante notar que a mencionada constatação sinaliza a percepção dos cidadãos no que tange aos fenômenos chamados de “judicialização da política” e “politização da justiça”, que são dignos de menção.

Um indicador importante trazido por Moisés (1990) se refere ao *interesse em política*, manifestado pelos eleitores, mesmo a par da dificuldade em identificarem motivos morais ou valor ético na atuação dos *políticos*. Além disso, a participação eleitoral teria se tornado um importante mecanismo de *inclusão* de grande parte da população no sistema político nacional.

Novamente, também entendemos que a *formação de uma cultura política participativa*, que em 1989 se manifestou por meio do engajamento eleitoral, tem na contemporaneidade sua manutenção por meio de *outros mecanismos de participação*, para além do sufrágio.

Para Moisés (1990), a participação na vida pública é uma forma segura de ampliar a adesão dos cidadãos ao regime de democracia política. “Participação e

adesão a valores democráticos devem ser vistos, portanto, como andando juntos e formando o contexto da nova cultura política que está em formação no país”.

4.4.

A “representação funcional” na Constituição de 1988

No artigo “*O terceiro poder na Carta de 1988 e a tradição Republicana: Mudança e conservação*”, Luiz Werneck Vianna dispõe que a redemocratização no Brasil não teria encontrado uma sociedade de cidadãos que pudesse exercer a participação política na visão de Häberle, de uma sociedade aberta de intérpretes constitucionais.

Por essa razão, o texto constitucional dispôs de instrumentos institucionais que permitissem a efetividade de direitos fundamentais, evitando-se a aceção “meramente simbólica” (programática e sem efetividade) das constituições anteriores e isso teria provocado verdadeira “mutação” da relação dos demais poderes e da sociedade com o judiciário.

A criação destes instrumentos teria sido iniciada anteriormente, com a edição da lei de ação civil pública, que constituiu importante marco para atribuição de meios jurídicos e processuais de defesa de direitos e do patrimônio público e acarretou efeito *pedagógico* no exercício participativo da cidadania.

A lei de ação civil pública também teria deslocado a função, até então atribuída ao Direito e ao Judiciário, que atendiam a uma ótica privatista e individual, para uma suposta função coletiva e transindividual.

Segundo Werneck (2008), este novo ordenamento jurídico que visava mobilizar a cidadania para a participação na defesa de direitos, também demonstraria uma “velada” descrença nas instituições representativas e a desconfiança de que as instituições de representação não atuariam direcionadas à visão republicana (*res publica*).

Werneck (2008) dispõe que esta “revolução processual” do direito teria ocorrido no contexto das reivindicações pelo reconhecimento de direitos civis e sociais nos EUA, nos anos 1960, com a edição, em 1966, das *Federal rules of civil procedure*, ligadas às *class actions* para tutela dos direitos coletivos.

A concepção de tutela coletiva foi difundida no Brasil por Mauro Capelletti, onde se torna um marco referencial. Desse modo, no Brasil, teriam sido criados novos espaços de participação, dirigidos à seara judicial, que é externa e desvinculada da tradicional democracia representativa, com o intuito de instrumentar meios para defesa de direitos e efetivação de políticas públicas.

Assim, se atribuem papéis de natureza *política* a serem desempenhados pelo poder *judiciário*, pelo acesso à justiça aos cidadãos, que passariam a reconhecer no *judiciário* um *novo espaço de participação na vida pública*.

Na ocasião do início dos trabalhos da Constituinte, já se encontravam difundidas as idéias da experiência da lei de ação civil pública. Werneck (2008) cita o também eminente Paulo Bonavides, o qual defende que democracia representativa não seria capaz de assegurar a *identificação* dos representantes com os interesses da população e sugere, juntamente com outros constitucionalistas, uma agenda de “mudança social”.

A influência das Constituições Portuguesa de 1976 e Espanhola de 1978 também se fez sentir, com a acepção de controle de atos legislativos, previsão de direitos fundamentais diretamente no texto constitucional e a defesa de direitos pelas Cortes Constitucionais, às quais foi outorgado o poder de declarar conformidade de atos em relação à Constituição.

O *judicial review* se generalizou, o que teria acarretado a aproximação do judiciário e do poder político, instituições estas que o pensamento positivista pretendia manter afastadas, o que promove uma modificação no sistema republicano, pois a “regra da maioria”, para elaboração de leis pelos representantes, passa a se sujeitar a um crivo Constitucional, mas cuja declaração compete a um outro poder, não eleito.

Mesmo na França, onde havia maior resistência de que a vontade da maioria pudesse ser revista por corpo externo à representação, o controle de constitucionalidade também se legitimou, a partir de 79, com decisão do Conselho Constitucional, de que a “lei votada somente exprime vontade geral quando

conforme a Constituição”. Assim, o judiciário passa a ser incorporado, na ordem constitucional, como novo ator da expressão de vontade soberana.²¹

A crise do *welfare state*, decorrente de políticas neoliberais, teria acarretado a exposição aos mercados e o desamparo da população. As instituições tradicionais de defesa de direitos, sindicatos e associações, perderam força e representatividade.

O descrédito da representação resultante da hegemonia neoliberal faz emergir o que Werneck chama de “representação funcional”, segundo o qual o lugar vazio do Estado passa a ser ocupado pelas instituições de Justiça, que se tornariam “muro de lamentações”, já que os indivíduos desprotegidos, sem canais de *identificação* nas vias tradicionais representativas, se dirigem ao judiciário para buscar efetivação de direitos.²²

Segundo destaca Werneck (2008), o tema de acesso a justiça ingressa na agenda política e ao judiciário é atribuído protagonismo até então sem precedentes, sendo facilitado este processo de mudanças por uma legislação “detalhista”, que sempre cuidou de todos os aspectos da vida social, da família à educação.

Ao mesmo tempo, os partidos e sindicatos, atores tradicionalmente identificados com a defesa de direitos e elaboração de políticas públicas, estavam debilitados e o próprio Estado deseja se desonerar de obrigações sociais.

Este quadro, sustenta Werneck (2008), facilita o ingresso do papel do Direito na política e reflete na Carta Constitucional. Assim, a difusão da noção de Constituição como obra aberta (Häberle) não poderia ignorar a natureza da sociedade, que apenas naquele momento se distanciava de período autoritário, sendo esta a razão pela qual o Constituinte tutela valores como igualdade e dignidade e adota a fórmula de direitos fundamentais, que transcenderiam a ótica individual, e se transformam em expressão de vontade geral da sociedade.

²¹ VIANNA, 2008.

²² Idem

Do mesmo modo, a desconfiança em relação ao sistema representativo conduz o Constituinte a atribuir à sociedade os instrumentos para acessar o judiciário na defesa de direitos.

Dessa forma, na Constituição de 1988, para Werneck (2008), a democracia participativa se efetivaria através do liame entre participação político- jurídica e defesa de direitos fundamentais. O constituinte vincula o legislador ao atendimento dos direitos fundamentais e a estes é atribuída eficácia imediata, a partir do próprio texto constitucional, de modo que caberia à sociedade manejar os instrumentos para aplicabilidade de direitos.

Concluimos, portanto, que, na análise de Werneck (2008), a Constituição de 1988 denota ceticismo em relação às instituições de representação política. Por essa razão, o Constituinte teria retomado a idéia de tutela, já delineada em Oliveira Vianna, quando da criação da legislação sindical e trabalhista, para investir o Estado em papel de *agente*.

Desse modo, a ótica Constitucional registra o resquício da pretensão de “continuar- descontinuando”, com a valorização de uma *representação funcional*, na qual a participação popular é “mediada” ou tutelada por uma instituição estatal. (VIANNA, 2008)

Werneck (2008) destaca que a novel fórmula do Ministério Público é emblemática, pois o constituinte democratiza a sociedade e atribui a um ente público a representação da ordem jurídica (*custos legis*) e a defesa dos interesses sociais e indisponíveis.

A operação de se colocar o *Direito* como a principal referência ético-pedagógica contém elemento autoritário, que associa entes de representação funcional ao Estado. Porém, a Constituição de 1988 buscou inverter esse liame autoritário, pois desvinculou a representação funcional do Estado e a vinculou diretamente aos *princípios e direitos fundamentais declarados pela Constituição como expressão da vontade geral* (VIANNA, 2008).

A “representação funcional” muda então o seu “centro de gravidade” do Estado para a sociedade, que poderia mobilizar os direitos consagrados na

Constituição. Contudo, essa formatação de “representação funcional” problematizaria a *soberania*, pois o poder não ancorado pelo voto e nem submetido a controle dos eleitores seria chamado a exercer a *representação* dos princípios e dos direitos fundamentais (VIANNA, 2008).

4.5.

Análises nacionais sobre *qualidade da democracia*

No Brasil, destacam-se os estudos de José Álvaro Moises (2010,2013), o qual cuidou de introduzir a aferição da “confiança”, como proposta de expansão dos elementos indicadores da *qualidade da democracia*.

A abordagem “procedimentalista” privilegia o pleito eleitoral em detrimento de outras dimensões da democracia e não considera o fato de que mesmo a garantia de processo eleitoral deve ser conjugada com outros aspectos, que resultam em mitigação da liberdade de escolha. Também deve ser considerado o comportamento das demais instituições democráticas, tais como o parlamento, o judiciário e a polícia, bem como aferida a compatibilidade de suas atuações de acordo com a doutrina da separação de poderes (MOISÉS, 2010, 2013).

Por esse motivo, não apenas o aspecto formal do comportamento das instituições, mas também a realização de valores que orientam a escolha democrática deveriam ser examinados, uma vez que esse descompasso geraria efeitos nas relações dos cidadãos e no sistema político, por meio da *desconfiança* e crítica das instituições (MOISÉS, 2010, 2013).

Para Moisés (2010, 2013), a democratização ocorre em processo gradual e não linear, sendo que em vários casos de democracias instauradas após períodos ditatoriais, tal como no Brasil, o sistema de eleições livres foi implantado antes que fosse completada a instauração de outras instituições democráticas, que assegurariam o “primado da lei, a participação da sociedade civil e os mecanismos de responsabilização dos governos.”

Por essa razão, as democracias eleitorais poderiam conter *déficits* de representação, partidos políticos sem identificação com os eleitores, atuação institucional que não permitiria a separação dos três poderes (executivo,

legislativo e judiciário) e sem a devida participação da sociedade civil na tomada de decisões que afetam a comunidade (MOISÉS, 2010, 2013).

Moisés (2010, 2013) destaca, assim, que as instituições “não são instrumentos neutros”, de modo que o “funcionamento adequado das instituições democráticas requer a presença de elementos de justificação de sua função, os quais estão relacionados com convicções dos cidadãos a respeito da missão e funcionamento delas” e, portanto, ao elemento da “*confiança*”. Dessa forma, o que os cidadãos “pensam e sentem sobre as instituições” e suas “atitudes a respeito delas” são indicadores importantes sobre o significado da democracia na contemporaneidade.

4.6.

Os coletivos e a rejeição às formas tradicionais de atuação política

Por fim, retomando o questionamento inicial sobre a “crise da representação” e os clamores de ausência de representação refletidos na expressão “*não me representa*”, propomos uma análise sobre a formação de grupos auto-declarados coletivos, em especial os que atuam na PUC-Rio, que propõem a aproximação com o exercício político, por meio da auto-expressão, da troca de experiências e da horizontalidade.

Em especial, destacaremos a reunião de grupos coletivos para formação de Chapa para concorrer às eleições do Diretório Central Estudantil, no ano de 2016, a qual se sagrou vencedora.

A dimensão da participação política, em um primeiro momento, se manteve atrelada à atuação dos movimentos sociais “clássicos” (tais como partidos políticos, sindicatos e associações) e aos chamados “novos” movimentos sociais, surgidos após década de 60, a exemplo das ONGs, entidades e dos movimentos sociais culturais, estes últimos cujas “*ações coletivas buscam transformar a sociedade, defendendo o reconhecimento de valores culturais alternativos e, ainda, de direitos específicos de grupos diferenciados*” (APARÍCIO, 2011). Posteriormente, notadamente a partir dos anos 90, passou-se ao período da chamada participação “corporativa”, entendida como aquela exercida no interior ou por meio de relação com o Estado (GOHN, 2017).

Os coletivos da contemporaneidade se relacionam a uma proposta de exercício de ação coletiva que busca se diferenciar dos movimentos sociais “clássicos” e “novos”, por meio da horizontalidade de relações entre os integrantes, da formação de espaços de auto-expressão e da troca de vivências. A atuação em coletivos não dispõe de uma pauta única e mescla debates, conversas, atos, performances e outras formas de intervenções.

As reuniões dos coletivos não se direcionam, assim, a uma agenda ou finalidade única, razão pela qual as formas de expressão que, nos “novos” movimentos sociais, eram tidas como meios para obtenção de resultados, ou como política de reconhecimento (as “conversas”, a “troca de experiências”), passam a constituir a finalidade em si do Coletivo, no qual as “vivências” são a pauta e não necessariamente existe uma finalidade e um movimento direcionado a um fim específico. Também se observa a atuação que pode ser voltada a uma ou diversas “causas” e não apenas à formação identitária, em complexo arranjo interseccional que, neste ponto, se distingue dos coletivos identitários formados a partir da década de 60.

Nas mobilizações de Junho de 2013, a participação dos coletivos revelou forma de organização horizontal (não- hierárquica), em gestão descentralizada, em que os componentes possuem autonomia e não atuam sob a coordenação de uma liderança central. Os participantes seriam críticos das formas tradicionais de atuação política, em especial os partidos políticos e sindicatos, o que indica que os coletivos contêm valores, princípios e formas de organização distintas de movimentos sociais tradicionais (GOHN, 2014).

Os integrantes de coletivos também se inspiram em variadas fontes, de maneira que não formam um bloco homogêneo e, notadamente pelo fato de rejeitarem lideranças hierárquicas, não há imposição de uma ideologia única (GOHN, 2014), estando presentes as contradições e diversidades próprias da complexidade das sociedades contemporâneas.

Para Maria da Gloria Gohn (2014), o termo “não me representa”, ao importar em rejeição à política tradicional, traz implícita a demonstração de que é

possível fazer política de outra maneira, não formal, com a quebra do “silêncio da aparente apatia e imobilidade” (GOHN, 2014).

Do mesmo modo, segundo destaca Castells (2017), as práticas que permitem que movimentos sociais surjam, transformem as instituições e a própria estrutura social, são desenvolvidas por indivíduos, ou agências, de modo que *“a questão chave para este entendimento é quando, como e por que uma pessoa ou uma centena de pessoas decidem, individualmente, fazer uma coisa que foram inúmeras vezes aconselhadas a não fazer porque seriam punidas”*.

Conforme pesquisa Datafolha, realizada em 18.06.2013, no auge dos protestos de Junho de 2013, os entrevistados manifestavam descrença nos poderes públicos, nos partidos e nos políticos. Outra pesquisa, feita pelo Ibope, em 20.06.2013, indicou que 61% dos entrevistados afirmaram “ter grande interesse em política” e 28%, “médio interesse”, com grau de 89% “com interesse em política”. Indagados sobre os políticos, 83% responderam que “não se sentiam representados por algum político”, 96% “não eram filiados a partidos políticos” e 86% “não filiados a sindicatos, entidades de classes ou entidades tradicionais de estudantes”, sendo que 82% disseram que “não votariam em candidato corrupto” (GOHN, 2014).

Desse modo, a atuação em coletivos promoveria a formação de nova cultura sociopolítica, na medida em que o ato de se manifestar deixaria de ser visto apenas como combate a regimes autoritários ou restrito a movimentos sociais tradicionais, de modo que os coletivos consistiriam em “laboratórios de experimentação sobre novas formas de operar a política” (GOHN, 2014).

Por outro lado, na medida em que os coletivos definem aquilo que “não os representa”, também se atrelam a uma gramática moral e valorativa para sua atuação política, que busca se afastar das práticas “institucionais” que rechaçam, como uma forma de atuação política que busca fugir dos vícios clientelistas e de cooptação.

A ação coletiva, segundo Melucci, agrega múltiplos sentidos: Absorve legados do passado, efeitos da modernização, contradições, de modo que uma

sociedade que seja capaz de oferecer canais políticos de representação e tomada de decisões adequados tornará possível que “a complexidade não seja alienada e que a diferença não seja violada” (MELUCCI, 1999).

Conceitualmente, temos que a noção de coletivos parte de uma idéia de associativismo e de reunião gregária, pautada em laços de solidariedade, mas que busca se afastar das formas consideradas tradicionais de atuação política, diante de sua pretensão de informalidade e de estabelecimento de laços horizontais, com inserção de novos referenciais, tais como a, cooperação, dinamismo, uso de *internet* e redes sociais para difusão e como veículo da participação horizontal.

Nesse sentido, nota-se nos coletivos a ocorrência de objetivos que, embora instrumentais, exercem efeitos sobre as instituições, ao modernizar a sua atuação, naquilo que Melucci aponta como dimensão simbólica da ação coletiva, que decorre das relações com o outro, da vida cotidiana e da experiência individual. Assim, os coletivos propõem modelo de organização que assume independência em relação aos sistemas políticos e se relaciona com a existência rotineira das pessoas (MELUCCI, 1999).

Característica presente nos coletivos é a idéia de “viver como se prega”, no qual as diretrizes ou objetivos de reunião não seriam apenas atrelados a uma finalidade indicada pelo grupo. Há a perspectiva de que os atos dos integrantes devem manter coerência com o estilo de vida e com as propostas do grupo coletivo, que pode aderir a determinadas ou variadas “causas”. Essa característica denota a repulsa ao sentimento de “desconexão” e “cooptação” que foram observadas em formas de tradicionais de representação e participação e denota a finalidade do “ato de se reunir com um significado”.

Nos coletivos, assim como observado nos grupos e associações em geral, não haveria uma única ideologia específica, de modo que o grupo não traduz um ideal totalizante de adesão a um único conjunto de idéias e regras coesas. O coletivo mescla, assim, a noção de associação a um grupo (aspecto coletivo), com o desenvolvimento de espaços de autoconhecimento, auto-expressão e experimentação (aspectos subjetivos).

Ao se referir à formação de grupos, se refere Escóssia (2009):

“(...) um conceito de coletivo cuja definição não se dá por oposição ao indivíduo, pois não se confunde nem com um social totalizado nem com a interação entre seres já individuados. Trata-se de um coletivo a ser apreendido a partir de dois planos distintos, porém inseparáveis. Planos que se cruzam desfazendo as binaridades: o plano das formas e o plano das forças. O plano das formas é o plano de organização e desenvolvimento das formas (DELEUZE, PARNET, 1998), plano do instituído (LOURAU, 1995) e da Lei, e concerne às formas já constituídas – individuais ou coletivas. [...] O plano das forças é o plano de constituição/criação das formas – individuais e sociais. Também definido como plano de imanência (DELEUZE, PARNET, 1998), plano do instituinte (LOURAU, 1995) ou plano de relações (VEYNE, 1982)” (ESCÓSSIA, 2009).

Os coletivos buscam se distinguir através da proposta de horizontalidade, a qual consistiria em indeterminação, *a priori*, de posições ou tarefas a serem executadas, de modo que, pontualmente, o coletivo poderia deliberar sobre a aptidão e disposição para exercício de determinadas tarefas. Nos coletivos organizados em grupos de trabalho, também se verifica uma proposta de “abertura” das posições, de modo a viabilizar a realização de tarefas por aqueles que se entendem aptos a exercê-las.

Nas formações das chamadas “lideranças”, existe o reconhecimento de aptidões inerentes ao integrante (tais como, “melhor orador”, “melhor organizador”, etc.), mas busca-se retirar o elemento da hierarquização, sendo este o ponto distintivo da horizontalidade. Assim, há lideranças, mas não haveria uma hierarquia, uma supressão de autonomia de quem não lidera, de modo que se reconhece a liderança, apenas não se atribui a esta o fator de autoridade, sendo prestigiado o protagonismo, talento, carisma e aptidão para determinadas funções.

De acordo com Maia (2013):

“A nova feição dos movimentos sociais em rede, portanto, representa não somente uma alternativa à estrutura vertical rígida com a qual se estabeleceram partidos e sindicatos no século XX, então os canais mais pretensamente representativos das reivindicações de uma comunidade politicamente organizada. A proposta dos novos movimentos sociais também contém a necessária afirmação da superação das relações hierarquizadas e autoritárias, que muitas vezes se utilizavam do medo e do terror como elemento agregador de indivíduos. A proposta revolve formas de pensar a própria coexistência humana em comunidade, com igualdade de direitos, integrados e, ao mesmo tempo, reconhecedores de seu pertencimento a grupos culturais diversos.”

A teoria da ação coletiva de Melucci (1999) destaca os processos que permitem a construção das identidades através do que denomina de “redes sociais

submersas”, razão pela qual a ação coletiva deve considerar “a forma como são mobilizados os recursos internos e externos, como as estruturas organizativas são erigidas e mantidas e como as funções de liderança são garantidas” (MELUCCI, 1999). Para Laraña, os enfoques tradicionais concentram-se nas fases visíveis da ação coletiva e se olvidam que

“as estruturas deixam de ser um instrumento para realizar suas metas e passam a ser metas em si mesmas”, de modo que “a forma deixa de ser apenas forma e se transforma em conteúdo, antecipando aquilo que o movimento deseja expressar. A forma transforma-se em linguagem, expressa mensagens, comunica, visto que traz impresso em sua estrutura um número significativo de símbolos” (LARAÑA,1999).

Verdadeiros “laboratórios culturais” (GOHN) e espaços de troca de experiências, os Coletivos e se constituem na dinâmica do cotidiano, em níveis que podem não ser perceptíveis, por consistirem em comportamentos hodiernos e transitórios. Os coletivos consistem em espaços que recuperam o sentido da política entendida como emancipação social e crítica ao instituído (Sousa, 2003).

Por meio da proposta de formação horizontal e de acesso a formas de atuação política que se distinguem das acepções tradicionais, a questão de fundo da análise dos coletivos se pauta nos significados de democracia, de modo a aferir quais as concepções de democracia e atuação política estão sendo por estes mobilizadas e ressignificadas para fundamentar suas práticas.

O site do Diretório Central Estudantil da PUC- Rio (DCE), no ano de 2016²³, indicava a existência de, ao menos, nove coletivos autodeclarados, formados por estudantes, com temas relacionados à universidade e à sociedade em geral. São eles: Coletivo Nuvem Negra (raça), Coletivo de Mulheres (gênero), Coletivo Madame Satã (LGBTQ+), Coletivo Bastardos da PUC (de estudantes que se declaram de baixa renda e/ou bolsitas), Coletivo Faísca (que declara pauta de esquerda e anti-capitalista), Coletivo PUC- Rima (formado sob a cultura hip hop), Coletivo Trama (pauta de economia solidaria), Coletivo Vegano (sobre cultura vegana), Coletivo Vila- Saia da Casinha (estudantes que se declaram de esquerda).

²³ URL:< <http://dcepucRio.org/novo/coletivos/>>

A atuação dos coletivos universitários da PUC- Rio nas eleições para a gestão do Diretório Central Estudantil, no ano de 2016, culminou com a eleição da chapa “Renova”.

Nos dias 24 e 25 de novembro de 2016 ocorreram na PUC-Rio as eleições para o Diretório Central Estudantil. A chapa “Renova” foi vencedora das eleições com 2325 mil votos (apenas 181 votos a mais do que a chapa “Muda”, que tentava a sua terceira gestão). Além de agregar estudantes de diferentes cursos de graduação e membros de coletivos, a chapa Renova teve sua criação proposta pelos coletivos Madame Satã, Nuvem Negra, Bastardos da PUC, Coletivo Vila e Coletivo de Mulheres. A pauta da chapa vencedora pregou a visão autonomista e abraçou causas contra o machismo, a transfobia, homofobia, racismo e preconceito sofrido pelos alunos.

A chapa Renova resultou de um processo que iniciou precipuamente em 2015, com o estabelecimento dos coletivos de identidade e também de com pautas de classes sociais na Universidade. São coletivos como o coletivo Madame Satã, coletivo Nuvem Negra, coletivo de Mulheres, coletivo Vila e o coletivo Bastardos, que foram os precursores na organização de debates, intervenções, até mesmo reformas curriculares, diálogo direto com a Reitoria, com os (as) trabalhadores(as) e uso e ocupação dos mais variados espaços da universidade.

No ano de 2016, sob pleitos de “mais democracia”, e em mobilizações contra propostas de reforma na legislação trabalhista e previdenciária nacionais e pelo reconhecimento à diversidade, foi promovido o Movimento Ocupa PUC-Rio, em novembro, no *pilotis* do Edifício Kennedy, local histórico de manifestações. No mesmo ano, iniciou-se a articulação entre o corpo estudantil para formação da chapa Renova.

Sob a hipótese de que o aumento da participação dos estudantes no referido pleito eleitoral atribuiria maior grau de legitimidade e confiança nos representantes eleitos, foram analisados, em trabalho anterior, depoimentos de estudantes participantes de coletivos, colhidos por meio de questionário semi-estruturado, elaborado através da ferramenta “*google forms*”, divulgado nos grupos fechados do *Facebook* ou *Whatsapp* dos coletivos da PUC- Rio, no qual

obtivemos 18 respostas, e a partir do contato com alunos da graduação que fazem parte deles (KRSULOVIC, MEIRELLES, 2017).

Na análise dos referidos dados, o grau de confiança nos poderes legislativo e executivo nos diferentes níveis de poder da União, Estado e Município, verificou-se a predominância da categoria “fraco”, que varia entre 100% das respostas (Executivo Municipal) e 81,3% dos entrevistados (poder legislativo estadual e poder legislativo municipal).²⁴

Esses dados contrastaram com o grau de importância dada as instituições de representação tradicional dentro da universidade (Centros Acadêmicos e Diretório Central de Estudantes), uma vez que 81,2% consideram estas instituições muito importantes; 18,8% consideram importantes; e nenhum dos entrevistados considera pouco importante ou não importante.

Esta mesma dicotomia se repetiu quando comparadas as perguntas: “*Qual o grau de aproximação com meios tradicionais de representação estudantil externos (UNE, UEE-RJ etc)?*” e “*Qual o grau de aproximação com meios tradicionais de representação estudantil dentro da universidade? (DCE, Centro acadêmicos, etc)*”, cujas respostas apontam proximidade com a representação estudantil tradicional dentro da universidade: 31,3% “Alto”; 62,5% “Médio” e 6,2% “Fraco”, em relação ao distanciamento indicado em relação à representação estudantil tradicional externa à universidade: 43,8% “Nulo”; 43,8% “Fraco”; 12,4% “Médio”.²⁵

Em relação à principal motivação para ingresso no coletivo, que foi formulada como pergunta aberta, os entrevistados indicaram a necessidade de envolvimento político dentro e/ou fora da universidade, o debate e troca de experiências e a identificação pessoal/acolhimento.

No que se refere à necessidade de envolvimento político dentro e/ou fora da universidade foram utilizadas expressões como “*sair da inércia e começar a lutar pela realidade que eu desejo*”; “*necessidade de militância, não só na vida, como*

²⁴ KRSULOVIC, MEIRELLES, 2017

²⁵ Idem

*dentro da faculdade”; “participar na política da Universidade”; “participar da auto- organização feminista da universidade, para o combate ao machismo, racismo e classismo no campus, na cidade e em toda a sociedade”; “assegurar um ambiente de convivência mais justa dentro da universidade e, principalmente, dentro dos centro acadêmicos freqüentados”; “necessidade de maior interação e “reação” das mulheres do CASOC- Centro Acadêmico de Sociologia- frente aos homens”.*²⁶

Quanto à possibilidade do debate e troca de experiências, as respostas expressam o intuito de *“ouvir relatos de veteranas sobre o convívio e envolvimento com os homens do centro acadêmico”; “por ser um coletivo que permite que tanto às calouras, como as veteranas debatam as questões das mulheres na universidade e denunciem os casos de abusos dentro - e também fora - da casinha”; “o principal motivo, na época, foi por ser um coletivo que propunha debates sobre a situação da esquerda política no Brasil. E que também discute a permanência estudantil dos estudantes na universidade.”*²⁷

Nas respostas relativas à identificação pessoal/acolhimento foi destacada a *“busca por acolhimento e representatividade”; “conhecer pessoas na mesma situação que eu”; “fortalecimento”; “identificação com o coletivo”; “me identificar com a causa; ideologia próxima ao que acredito”; “compartilhar a ideologia igualitária”.*

Em relação à definição das tarefas e táticas de atuação, formulada como pergunta aberta, as respostas indicam que estas ocorrem coletivamente, através de reuniões, pela organização de subgrupos e outras formas abaixo pontuadas.²⁸

Na indicação das tarefas a partir da deliberação coletiva as respostas indicaram que estas seriam *“definidas por meio de reuniões semanais - ou quinzenais, como no caso do (coletivo) Vila”, “Somos auto-organizados, portanto decidimos de forma Horizontal através de reuniões”, “através de reuniões com o coletivo”, “por meio de uma reunião”, “coletivamente, através de reuniões*

²⁶ KRSULOVIC, MEIRELLES, 2017

²⁷ Idem

²⁸ KRSULOVIC, MEIRELLES, 2017

*abertas e auto-organização”, “em reuniões presenciais”, “através das decisões tomadas em coletividade”, “as mulheres se comprometem a apoiar umas às outras em situações de conflito, compartilham experiências, opiniões e dúvidas, além de se organizar para reivindicar direitos e encaminhar mudanças que possibilitem uma melhor convivência com os outros alunos da universidade”.*²⁹

Os respondentes indicaram, ainda, que as tarefas poderiam ser organizadas por subgrupos (“organizadas por grupos”, “ajudar no GT de comunicação, promover palestras e semanas de atividades”) e de outras formas (“os líderes falam quais são as ações necessárias e esperam que algumas pessoas se disponibilizem a realizá-las”, “juntamente ao partido”, “discussões em plenárias e reuniões”, “votação presencial ou online”, “debate e/ou consenso”).³⁰

Outrossim, verifica-se que a interseccionalidade também funciona como uma ferramenta analítica hábil à análise dos coletivos, uma vez que o referido estudo revela novas formas de relações e interações, para além da temática estritamente identitária. Nesse sentido, os participantes dos coletivos da PUC-Rio usualmente aderem a mais de um grupo (na ordem de mais de 52%), ou seja, eles simultaneamente fazem parte, por exemplo, de coletivo de Mulheres, do coletivo Nuvem Negra, do coletivo Bastardos e do coletivo Madame Satã e promovem determinadas ações conjuntamente, ainda que haja a prevalência de algum deles sobre a organização do ato.

Dessa forma, no que se refere às instituições de representação, foi observado *grau fraco de confiança* dos poderes legislativo e executivo, nas esferas federal, estadual e municipal. Foi reportada a intenção de não se estabelecerem conexões com partidos políticos e a cautela mantida em relações eventuais, tais como no contato para apoio a determinados atos.

Já no que tange aos meios tradicionais de representação estudantil, os Centros Acadêmicos e dos Diretórios Estudantis foram caracterizados como *muito importantes* para a organização do movimento estudantil.

²⁹ Idem

³⁰ Ibidem

Temos, portanto, que a análise das eleições do DCE da PUC-Rio no ano de 2016, nos revela que a atuação dos coletivos vem convergindo em duas propostas de reaproximação da ação política tratadas na presente dissertação, quais sejam, a via da participação, assim como a atuação na representação estudantil fulcrada no reconhecimento.

5. Conclusão

O debate sobre a “crise da representação” tem permeado às análises da teoria e da filosofia política e busca aferir as razões do distanciamento experimentado pelos representados, em relação a seus representantes eleitos, bem como sinalizar possíveis formas de estreitamento das relações entre os atores políticos e a ressignificação dos valores democráticos.

Em suas origens, a implantação do sistema representativo buscou desvincular a vontade dos representantes e representados, por meio da vedação do mandato imperativo e da não adoção da revogação dos mandatos (*recall*). Do mesmo modo, a figura do representante era identificada como instrumento necessário ao exercício da democracia das sociedades complexas, ao tempo em que consistiria em mecanismo de contenção da formação de “facções” e de supressão de direitos de minorias.

No entanto, a consolidação de um paradigma hegemônico, que associou o exercício de democracia unicamente à realização de eleições livres e periódicas, assim como as modificações verificadas nos sistemas representativos, com desvinculação da figura dos candidatos, ascensão e posterior declínio dos partidos políticos e dominação dos meios de comunicação de massas, reativaram o questionamento sobre o distanciamento entre representantes e representados.

Nesse sentido, a teoria da democracia participativa busca realinhar o conceito de democracia à visão de participação direta, para além do mero processo eleitoral, com a retomada dos elementos destacados pelos teóricos “clássicos” e com as prescrições cotidianas para exercício do político que englobe não apenas o sufrágio.

Assim, a participação política extravasaria os limites de voto periódico, para revelar outros instrumentos, os quais se pretende sejam fortalecidos para que, com isso, possam promover um reequilíbrio dos próprios poderes institucionais Estatais, em dimensão educativa da democracia, para aquisição de práticas e habilidades de procedimentos democráticos.

Além disso, as análises dos processos democráticos passam a englobar indicadores de medições que contemplem o primado da lei (*rule of law*), a participação, competição e *accountability* tanto vertical quanto horizontal, bem como as garantias de direitos civil e políticos, a progressiva implantação de igualdade política e a responsividade.

Do mesmo modo, a filosofia política, através da teoria do reconhecimento, busca reconectar os laços dos indivíduos em relação à sua atuação política, formada a partir das interrelações pessoais e da luta por direitos, a partir da formação de autonomia e reconhecimento a partir do outro. A teoria do reconhecimento também possa abarcar a necessária redistribuição, bem como a busca por representação, em sua esfera transnacional.

No pensamento político nacional, a análise de crise de representação vem permeada pelas influências que as origens ibéricas e americanas introduziram em nosso sistema representativo, assim como os resquícios de coronelismo, mandonismo e clientelismo, que estabeleceram a representação fulcrada em bases de relações pessoais.

Embora a democracia brasileira inaugurada pela Constituição de 1988 tenha se voltado a instrumentos de participação popular, que se colocariam como mecanismos balanceadores da cooperação dos poderes institucionais Estatais, a chamada “representação funcional” deslocou o centro da tutela de direitos em direção ao poder judiciário.

De relevo também notar que, na aferição da *qualidade da democracia* brasileira, deve ser verificado não apenas o aspecto formal do comportamento das instituições, mas também o fator da *desconfiança* e a crítica às instituições.

Revela-se necessário, portanto, se pensar também em outras formas de representação e atuação política, que não sejam as unicamente referendadas pelas instituições do Estado e além das formalmente pensadas e mediadas pelo processo eleitoral.

Nesse sentido, a ciência política atualmente tem procurado apontar novos critérios de identificação, fora dos poderes institucionais do Estado, que possam

ressignificar a atuação política democrática e a representação popular, com reconhecimento de novos laços, novos sentidos, da atuação política, que não se encontra mais restrita a uma mera autorização formal e que indiquem outros critérios de legitimação democrática.

Nesse sentido, as manifestações sociais de Junho de 2013, ao renovarem as discussões sobre “crise de representação” também revelaram novos mecanismos de atuação política, nos quais se encontravam valorizados os elementos da participação e do reconhecimento, a partir da formação de coletivos.

Na análise do pleito do DCE da PUC-Rio, no ano de 2016, observamos a conjugação dos fatores do reconhecimento e da participação ao elemento da representação, tal como proposto por Fraser (2008), com a identificação do político como uma arena a ser também ocupada pelos seus participantes.

Por essa razão, a chamada “crise de representação” revela o caráter multidimensional do exercício democrático, cujas análises não se centram unicamente nas investigações do sistema representativo, mas agregam os elementos indicadores de “qualidade da democracia”, elementos históricos e da formação da cultura política nacional, assim como o necessário enfoque da filosofia política, haja vista que o significado do exercício do político na contemporaneidade extravasa os limites do sistema representativo.

6. Referências bibliográficas

ALEXANDER, Jeffrey (1987). *O novo movimento teórico*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 2(4), 5-28.

ALVAREZ, S.; DAGNINO, E.; ESCOBAR, A. (2000). *O cultural e o político nos movimentos sociais latino-americanos*, in S. Alvarez; E. Dagnino; A. Escobar, A. (orgs.), *Cultura e Política nos movimentos sociais latino-americanos. Novas leituras*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 15-57.

BEZERRA, Marcos Otavio. *Representantes políticos, relações pessoais e reputação*. IN: SEIDL, Ernesto e GRILL, Igor G. (orgs.). *As ciências Sociais e os espaços da política no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013, p. 279-318.

CARVALHO, José Murilo. *A Cidadania no Brasil- O longo Caminho*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2002.

_____. *Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual*. IN: Pontos e Bordados- Escritos de Histórica e Política. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005, p. 131-148.

CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. 2 ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

COSTA, D.F.C.; PAULON, S.M. • *Participação Social e protagonismo em saúde mental: a insurgência de um coletivo*, *Saúde em Debate* • Rio de Janeiro, v. 36, n. 95, p. 572-582, out./dez. 2012

DAMATTA, Roberto. *Cidadania- A questão da cidadania num universo relacional*. IN: *A casa & a rua*. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1997, p. 65/95.

DIAMOND, Larry; MORLINO, Leonardo. *The quality of democracy*. *Journal of democracy*. p.20-31, 2004.

ESCÓSSIA, L. *O coletivo como plano de criação na Saúde Pública*. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, Botucatu, v. 13, supl. 1, p. 689-694, 2009.

FRASER, Nancy. *Escalas de Justicia*, Barcelona: Herder, 2008,

_____. *Redistribuição ou reconhecimento? Classe e status na sociedade contemporânea*. IN: *Interseções*. Ano 4, N. 1, 2002.

GEISSEL, Brigitte. *Should participatory opportunities be a component of democratic quality?* *International Political Science Review*, 37 (5), p. 656-665, 2016.

GEISSEL, Brigitte; MAYNE, Quinton. *Putting the demos back into the concept of democratic quality*. International Political Science Review, 37 (5), p. 634-644, 2016.

GOHN, Maria da Gloria. *Manifestações de Junho de 2013 no Brasil e Praças dos indignados no mundo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

_____. *Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil Contemporâneo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

_____. *Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Edições Loyola, Gohn, 1997.

_____. *The theory of communicative action. Vol 1. Reason and the rationalization of society*. Boston, Beacon Press, 1984.

_____. *The theory of communicative action. Vol 2. Lifeworld and system: A critique of functionalist reason*. Boston, Beacon Press, 1987.

HONNETH, Axel. “Trabalho e Reconhecimento: tentativa de uma redefinição”, Civitas, vol.8, no. 1, pp.46-67, 2008.

_____. *Luta por reconhecimento*. São Paulo: Ed 34, 2003.

JOHNSTON, H.; LARAÑA, E.; GUSFIELD, J. *Identidades, ideologias y vida cotidiana en los nuevos movimientos sociales*, in Enrique Laraña; Joseph Gusfield (orgs.), *Los nuevos movimientos sociales: de la ideología a la identidad*. Madrid. Centro de Investigaciones Sociológicas, 1994, p. 3-42.

KLANDERMANS, B. *La construcción social de la protesta y los campos pluriorganizados*, in Enrique Laraña; Joseph Gusfield (orgs.), *Los nuevos movimientos sociales: de la ideología a la identidad*. Madrid. Centro de Investigaciones Sociológicas, 1994, p. 183-220.

KRSULOVIC, Carla; MEIRELLES, Marcela. *Crise na representação tradicional e impressões sobre vivências em coletivos estudantis da PUC- Rio*. Trabalho apresentado na Semana de Ciências Sociais da PUC-Rio. Rio de Janeiro, 2017.

LARAÑA, Enrique, *La construcción de los movimientos sociales*. Madrid. Alianza Editorial, 1999.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto. O Município e o Regime Representativo no Brasil*. São Paulo: Editora Alfa- Omega, 1975, p. 19-57.

LIMA NETO, Fernando Cardoso. *Disciplina Qualidade da Democracia*, Agosto-Outubro de 2017. Notas de aula.

MAIA, Gretha Leite Maia. *A Juventude e Os Coletivos: Como se articulam novas formas de expressão política*. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM www.ufsm.br/redevistadireito v. 8, n. 1, 2013, p. 58-73.

MANIN, Bernard. *As Metamorfoses do governo representativo*; tradução Vera Pereira. Revista Brasileira de Ciências Sociais ANPOCS nº 29, ano 10, 1996, p.5-34

MATTOS, Patrícia. *A sociologia política do reconhecimento. As contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser*. São Paulo. Annablume Editora, 2006.

_____. *Disciplina Teoria do Reconhecimento*. Setembro- 2016. Notas de aula.

MCADAM, Doug. *Cultura y movimientos sociales: de la ideología a la identidad*, in Enrique Laraña; Joseph Gusfield (orgs.), *Los nuevos movimientos sociales: de La ideología a la identidad*. Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas, 1994, p. 43-68.

MELUCCI, Alberto. *A invenção do presente: movimentos sociais nas sociedades complexas*. Petrópolis: Vozes, 2001

_____. *Acción colectiva, vida cotidiana y democracia*. México: Centro de Estudios Sociológicos, 1999.

_____. *Challenging Codes. Collective Action in the Information Age*. Cambridge. Cambridge UP, 1996.

_____. *Nomads of the Present*. Philadelphia. Temple UP, 1989.

MOISÉS, José Alvaro. *Eleições, Participação e Cultura Política: Mudanças e Continuidades*. Lua Nova n.º 22, 1990, p.133-187.

_____. *Cidadania, confiança política e instituições democráticas*. In: A desconfiança política e seus impactos na qualidade da democracia. São Paulo: Editora USP, 2013.

_____. *Cultura Política, Instituições e Democracia- Lições da Experiência Brasileira*, in: Democracia e Confiança. São Paulo: Editora USP, 2010, p. 77-119.

MORLINO, Leonardo. *What is a good democracy? Democratization*, 11 (5), p.10-32, 2004.

PAIVA, Ângela R. *Movimentos sociais e teoria crítica: notas sobre a redemocratização Brasileira*. In: DAraújo, M^a Celina (org.) Redemocratização e mudança social no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática*; tradução Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PITKIN, Hanna Fenichel. *Representação: Palavras, instituições e idéias*. Lua Nova, São Paulo, 67: 15-47, 2006.

RAPOSO, Eduardo. *Banco Central do Brasil- O leviatã ibérico- Uma interpretação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo/Rio de Janeiro: Editora Hucitec/ Editora PUC- Rio, 2011.

ROBERTS, Andrew. *The quality of democracy in Easter Europe: public preferences and policy reforms*. Cambridge University Press, 2010.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Editora Universidade de Brasília – Brasília/DF; Editora Ática – São Paulo/SP – 1989.

_____. *O Contrato Social*; tradução Antonio de Pádua Danesi. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SANTOS, Boaventura de; AVRITZER, Leonardo. *Introdução: Para ampliar o cânone democrático*. In: *Democratizar a democracia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

SANTOS, Boaventura S. (org.). *Para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade*. In: *Reconhecer para libertar*. Porto: Afrontamento, 2004.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Ordem burguesa e liberalismo político*. São Paulo: Duas cidades, 1978, p. 17-56.

SCHERER-WARREN, Ilse. *Para uma abordagem pós-colonial e emancipatória dos movimentos sociais*. In: *Movimentos sociais e participação*, Editora YFSC, 2011.

SILVA, Antonio Marcelo Jackson F. da. *Tavares Bastos: Biografia do Liberalismo Brasileiro*. Tese de Doutorado IUPERJ, 2005.

TOURAINE, Alain. *Pensar outramente*. Petrópolis: Vozes, 2007.

_____. *Podemos viver juntos?* Petrópolis: Vozes, 1999.

VIANNA, Luiz Jorge Werneck. *O Terceiro Poder na Carta de 1988 e a Tradição Republicana: mudança de conservação*. In: OLIVEN Ruben George, RIDENTI Marcelo, BRANDÃO Gildo Marçal eds. *A Constituição de 1988 na vida brasileira*. Editora HUCITEC, 2008.

VIANNA, Oliveira. *Instituições Políticas brasileiras*. Niterói: EDUF, 1987.

WELZEL, Christian; Inglehart, Ronald. *The role of ordinary people in democratization*. *Journal of democracy*, 19 (1), p. 126-140, 2008.

Sites acessados na internet:

<<http://dcepucrio.org/novo/gestao-2017/>>, acesso em 02.01.18, às 11:21h.

<<http://jornaldapuc.vrc.pucrio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=4906&sid=29>>, acesso em 02.01.18, às 15:18

<<http://nuvemnegra.org/>> acesso em 02.01.18, às 15:01

<<http://www.esquerdadiario.com.br/Chapa-de-oposicao-ao-PSDB-ganhou-as-eleicoes-do-DCE-da-PUC-Rio>>, acesso em 02.01.18, às 14:52h.

<<https://juntos.org.br/2016/11/depois-de-dois-anos-com-uma-gestao-promovida-pela-direita-conservadora-do-psdb-a-oposicao-conquista-o-dce-da-puc-rio/>>, acesso em 02.01.18, às 13:35h.

<<https://www.freedomhouse.org/>>, acesso em 02.01.18, às 15:58h